



**Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador**

MENSAGEM Nº *42* /GG

Teresina(PI), *29* de *abril* de 2014.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em *30* / *04* / *2014*

Antônio José de Moraes Souza Filho

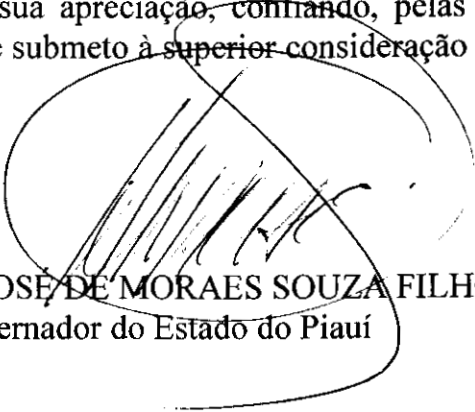
Excelentíssimo Senhor Presidente,
1º Secretário Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015.”**

Este Projeto atende ao disposto no art. 178, inciso II, § 2º da Constituição Estadual, bem como ao art. 9º da Lei Complementar nº 05, de 12 de julho de 1991, e art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

As Diretrizes emanadas visam regular o processo de elaboração do Orçamento de 2015, constituindo-se em um poderoso instrumento de planejamento governamental e fornecendo subsídios para a avaliação da execução orçamentária.

Desta forma, tendo em mente a importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, ~~confiando~~, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto à superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.


ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

76045564-PI, 30.04.2014.
PAZ E BOM DIA PARA TODOS.

**PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2015**



PROJETO DE LEI Nº 33 , DE 29 DE abril DE 2014

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 30/04/14

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015.

Fábio Pinheiro
1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- IV - as disposições para limitação de empenho;
- V - as disposições relativas à política de pessoal;
- VI - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições finais.

§ 1º - Integram a presente Lei o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais, em conformidade com o que determinam os § 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - As metas fiscais, estabelecidas em anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As ações prioritárias da Administração Pública Estadual para o exercício de 2015 serão vinculadas às diretrizes de governo a seguir discriminadas:

- I - promover o desenvolvimento social e o bem estar da população piauiense;
- II - realizar obras de infraestrutura necessárias ao processo de desenvolvimento do Estado;
- III - executar políticas públicas que contribuam para a geração de emprego e renda para os piauienses;



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

IV – efetivar atividades que integrem a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2015, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e sua execução observará os objetivos, metas e prioridades definidos no Plano Plurianual para o período 2012 – 2015.

Parágrafo único. Os programas, as ações estratégicas e seus produtos incluídos, excluídos ou alterados no PPA 2012-2015, no ano de 2014, passarão a integrar o Anexo de Metas e Prioridades desta Lei e serão apresentados em demonstrativo específico.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **programa**, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concernem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – **atividade**, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **projeto**, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – **operações especiais**, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresenta conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações, a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, a discriminação de despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a fonte de recurso.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FO), da seguridade social (SO) ou de investimento (FI).

§ 2º A especificação das categorias econômicas e grupos de natureza de despesa constituem a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, observada a seguinte discriminação:

3 - DESPESAS CORRENTES

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- 2 - Juros e Encargos da Dívida;
- 3 - Outras Despesas Correntes.

4 - DESPESAS DE CAPITAL

- 4 - Investimentos;
- 5 - Inversões Financeiras;
- 6 - Amortização da Dívida.

§ 3º As fontes de recursos serão identificadas pelos dígitos:

- 00 - recursos do tesouro;
- 10 - recursos de convênios;
- 11 - cota-parte do estado na receita da CIDE;
- 12 - recursos diretamente arrecadados;
- 13 - recursos do SUS;
- 14 - recursos do FNDE;
- 15 - valorização do ensino;
- 16 - operação de crédito interna;
- 17 - operação de crédito externa;
- 18 - recursos dos fundos especiais;
- 19 - recursos do fundo de previdência;
- 20 - recursos do FECOP;
- 21 - recursos do fundo integrado de bens, direitos e ativos da previdência.

§ 4º A Reserva de Contingência de que trata o art. 43 desta Lei será identificada pelo dígito '9', no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, será constituído de:

- I - mensagem;



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

II – texto do Projeto de Lei;

III – compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015;

IV – Anexo I – Quadros Consolidados

Parágrafo único. Os quadros consolidados de que trata o inciso IV, do *caput* deste artigo, se referem às seguintes informações:

- a) demonstrativo das receitas e despesas por categoria econômica;
- b) estimativa e compensação da renúncia de receita;
- c) demonstrativo dos efeitos das isenções, anistias, remissões e outros benefícios fiscais sobre as receitas (ICMS, IPVA) por gerência de atendimento;
- d) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- e) demonstrativo da dívida pública contratual;
- f) estoque da dívida financeira do Estado do Piauí;

V – Anexo II – Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) legislação da receita;
- b) evolução da receita por categoria econômica;
- c) resumo geral da receita;
- d) receita segundo as fontes de recursos;
- e) receita corrente líquida;
- f) receita líquida de impostos e transferências.

VI – Anexo III – Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo os demonstrativos abaixo especificados:

- a) demonstrativo da aplicação de recursos em educação, nos termos do art. 224 da Constituição Estadual;
- b) demonstrativo de aplicação de recursos em ações de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;
- c) evolução da despesa por categoria econômica;
- d) despesa por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação;
- e) resumo geral da despesa por categoria econômica, desdobrado em orçamento fiscal, seguridade social e em recursos do tesouro e outras fontes;
- f) resumo geral da despesa: fiscal e seguridade; tesouro e outras fontes;



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

- g) demonstrativo da despesa por fonte de recurso, desdobrada por categoria econômica, orçamento fiscal e seguridade social;
- h) demonstrativo da despesa por função desdobrada em orçamento fiscal e da seguridade, tesouro e outras fontes e projetos e atividades;
- i) demonstrativo da despesa por função, sub-função e programa, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;
- j) demonstrativo por órgão e função;
- k) demonstrativo de recursos destinados a investimentos por órgãos;
- l) demonstrativo da despesa por poder/órgão, desdobrado em recursos do tesouro e outras fontes, e em recurso da administração direta e indireta;
- m) demonstrativo da despesa por poder e órgão, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social, por categoria econômica, projetos e atividades;
- n) demonstrativo de despesa por poder, órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;

VII – Anexo IV- Despesa por Poderes, Órgãos e Unidades Orçamentárias.

VIII – Anexo V- Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

IX – Anexo VI – Comparativo das ações estratégicas com as ações orçamentárias.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Art. 8º As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público devem ser apresentadas à Secretaria do Planejamento até o dia 15 de setembro de 2014 para a consolidação do Orçamento Geral do Estado, tendo como limite o conjunto das dotações fixadas na LOA 2014.

Art. 9º O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 10. A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2015.

Parágrafo único. Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Art. 11. A Secretaria do Planejamento, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive seus fundos.

Art. 12. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve conter as receitas e despesas orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2014, podendo ser atualizados durante a execução orçamentária, pela aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, e de acordo com a evolução das receitas realizadas.

Art. 14. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, sociedades de economia mista, empresas públicas em que o Estado, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos ou inversões financeiras, após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartida das operações de créditos.

Art. 15. Até sessenta dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 16. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas a entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2014, além da apresentação de:

I - cópia da Lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;

II - cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;

III - declaração do Tribunal de Contas do Estado do Piauí comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Art. 17. As operações de crédito interna e externa de responsabilidade do Estado e de suas autarquias e fundações observarão, quanto aos limites dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 18. Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 19. A Procuradoria-Geral do Estado, até o dia 01 de agosto de 2014, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação e aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

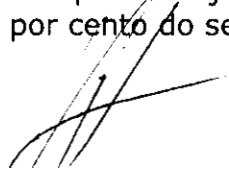
- I – número do precatório;
- II – número do processo;
- III – data de expedição do precatório;
- IV – nome do beneficiário;
- V – tipo de causa julgada;
- VI – valor do precatório a ser pago;
- VII – data do trânsito em julgado;
- VIII – unidade ou órgão responsável pelo débito.

Parágrafo único. Os recursos para o pagamento dos débitos referidos neste artigo não poderão ser destinados ou cancelados para outras finalidades.

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais somente incluirão novos programas se:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e atividades em andamento;
- II – for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- III – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
- IV – tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação no disposto no *caput* deste artigo, não serão considerados projeto e atividade com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentárias anteriores, e serão entendidas como projeto/atividade em andamento aquelas cuja execução financeira, até 27 de junho de 2014, ultrapasse vinte por cento do seu custo estimado.





Governô do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Art. 21. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;

II – incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 23. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em Lei específica que autorize a sua inclusão;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas:

a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal. e art. 223 da Constituição Estadual;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado.

d) a destinação de recursos a fundo de combate à pobreza, de acordo com o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

V – a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 178, § 5º da Constituição Estadual;



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 2º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 24. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- II – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- III – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;
- IV – às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- V – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 25. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

- I – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II – outras receitas do Tesouro Estadual;
- III – convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;
- IV – aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;
- V – transferências da União para este fim;
- VI – contribuições previdenciárias dos servidores na ativa.

Art. 26. O orçamento de investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, independentemente de constar ou não do orçamento fiscal, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

§ 2º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referido neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do Estado;
- III – oriundos de operações de crédito externas;
- IV – oriundos de operações de crédito internas;
- V – decorrentes de participação acionária do Estado; e
- VI – de outras origens.

§ 3º As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

Art. 27. As empresas integrantes do orçamento de investimento aplicarão no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação das contas da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 28. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes e do Ministério Público do Estado no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado aos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes e o Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão, ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do **caput**, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA** **DE PESSOAL**

Art. 29. As despesas totais com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público não poderão exceder os percentuais previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a seguir especificados:

- I – 3% (três por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;
- III – 2% (dois por cento) para o Ministério Público;



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

IV – 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º As propostas orçamentárias referentes ao grupo pessoal e encargos sociais serão calculadas com base na despesa com a folha de pagamento vigente em junho de 2014, projetada para o exercício de 2015, considerados eventuais acréscimos gerais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art.182 da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme Lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do atendimento dos limites referidos no **caput**, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário e o Ministério Público enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo das modificações de que trata o **caput** deste artigo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31. No exercício de 2015, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente dos previstos em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa;

III – forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 32. As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000.

Art. 33. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congênere para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, respectivamente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembleia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2014, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante a:

I - revisão da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inclusive quanto à alteração de alíquotas, visando estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;

II - revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;

III - revisão da legislação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com vistas à sua atualização;

IV - revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 35. Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.



CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A Secretaria do Planejamento, no prazo de até trinta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado o detalhamento da despesa no menor nível de programação, isto é, elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias que não implicarem em créditos adicionais, ou seja, mudanças na categoria de programação aprovada pela Assembleia Legislativa, serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, a partir de solicitação dos órgãos, e automaticamente cadastradas no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado.

Art. 37. As alterações no Orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, inclusive as que se referem o artigo anterior, serão realizadas mediante solicitação à Secretaria do Planejamento, que analisará o conteúdo programático e a técnica orçamentária e dará o encaminhamento adequado.

Art. 38. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

§ 1º Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação de receita que por força de Lei tenha tratamento diferente.

§ 2º As receitas correspondentes, inclusive de fundos, serão ainda devidamente classificadas e contabilizadas no sistema utilizado para o registro contábil do Estado.

Art. 39. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2014, a programação financeira e orçamentária será executada conforme a Lei Orçamentária Anual de 2014.

Art. 40. O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meios eletrônicos, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal.

Art. 41. O Poder Executivo, através da Secretaria do Planejamento, durante o processo de tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2015, realizará audiências públicas para analisá-lo, e a Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, até dez dias após o recebimento do aludido projeto, realizará audiências públicas, visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos da sociedade civil piauiense.



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

Art. 42. A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública Estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais aplicáveis às despesas com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 31 de agosto de 2014, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a Receita Corrente Líquida e a Receita Líquida de Impostos e Transferências, referentes ao exercício de 2015.

Art. 43. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 1%(um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2015, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como para atender às despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais.

Art. 44. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais, precatórios judiciais, mandados judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos e amortização da dívida, bem como aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 45. As empresas estatais dependentes, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – SIAFEM.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 29 de abril, de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER LEGISLATIVO		
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	200
AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA TV E RÁDIO DA ASSEMBLÉIA		
AMPLIAÇÃO DO SINAL DA TV	PERCENTUAL	40
COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI		
AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO PARA O PLENÁRIO	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER LEGISLATIVO		
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
PROGRAMA - PESSOAS EM FOCO		
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	PLANO	1
PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DO SERVIDOR IMPLANTADO	PERCENTUAL	60
PROGRAMA MEMÓRIAS		
MUSEU DO TCE/PI IMPLANTADO	UNIDADE	1
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
TRIBUNAL ON-LINE		
AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL (BENEFÍCIOS E ADMISSÃO)	PERCENTUAL	70
BIBLIOTECA DO TCE/PI AMPLIADA E MODERNIZADA	PERCENTUAL	60
CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	UNIDADE	150
PARCERIAS COM DEMAIS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE	UNIDADE	5
PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA	PLANO	1
PROCESSO ELETRÔNICO IMPLANTADO	PERCENTUAL	50
PROCESSOS INTERNOS DIGITALIZADOS	PERCENTUAL	40
REDE PRIVADA VIRTUAL - VPN IMPLANTADA	PERCENTUAL	60
SISTEMA PARA TRATAMENTO, ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DAS PREST. CONTAS IMPLANTADO	PERCENTUAL	40
TÉCNICAS DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) NOS PROCESSOS DE ANÁLISE DE DADOS DO TCE IMPLANTADAS	PERCENTUAL	40
UNIFORMIZAÇÃO DAS DECISÕES DO TCE	PERCENTUAL	60
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
GESTÃO E MANUTENÇÃO		
ATIVIDADES REALIZADAS	% EXECUTADO	90
CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	OBRA	1
PLANO DE AUDITORIA INTERNA	PLANO	1
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS		
CONCURSOS REALIZADOS	UNIDADE	1
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TCE		
criação de regionais do TCE	UNIDADE	5
FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	FISCALIZAÇÕES	180
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
CONVÊNIOS FORMALIZADOS	UNIDADE	5
02102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FMTC		
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
INFRAESTRUTURAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES		
BENS ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS, ADAPTADOS, REFORMADOS, RESTAURADOS	% EXECUTADO	40
SERVIDORES QUALIFICADOS	SERVIDOR CAPACITADO	150

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER JUDICIÁRIO		
04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
81 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
CENTROS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA		
CENTROS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA	QUANTIDADE	4
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO		
CONCURSO E PROVIMENTO DE CARGOS		
ANALISTA JUDICIÁRIO	QUANTIDADE	300
JUIZ SUBSTITUTO	QUANTIDADE	15
TÉCNICO JUDICIÁRIO	QUANTIDADE	150
81 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		
AUMENTO DE REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL	20
CRIAÇÃO DE VARAS E JUIZADOS	UNIDADE	5
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	PERCENTUAL	100
FOLHA DE PESSOAL	% EXECUTADO	100
IMPLANTAÇÃO DE SUBSÍDIO PARA SERVIDORES	PERCENTUAL	92
AUXÍLIOS		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	% EXECUTADO	100
AUXÍLIO SAÚDE	% EXECUTADO	100
AUXÍLIO TRANSPORTE	% EXECUTADO	100
OUTROS AUXÍLIOS	% EXECUTADO	100
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL		
OUTRAS DESPESAS ANTERIORES COM PESSOAL	PERCENTUAL	100
URV	% EXECUTADO	25
04103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		
APOIO AS SECRETARIAS	SERVIÇOS	100
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS	100
FISCALIZAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	SERVIÇOS	100
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA	% EXECUTADO	100
04105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUÍ		
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO		
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS EM JUSTIÇA RELACIONADA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		
NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE JUSTIÇA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	5
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS JUDICIAIS		
SELO DIGITAL	SISTEMA	100
81 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO		
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	% EXECUTADO	100
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS	100
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO		
CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DO JUDICIÁRIO		
AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS	METROS QUADRADOS	15.000
CONSTRUÇÃO DE FÓRUMS E JUIZADOS, FÓRUM CENTRAL DE TERESINA	METROS QUADRADOS	15.000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES AUXILIARES PARA O PODER JUDICIÁRIO	METROS QUADRADOS	15.000
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO	METROS QUADRADOS	8.400
IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA		
EXPANSÃO DE LINK DE DADOS	SISTEMA	100
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO	SISTEMA	100
PROCESSO ELETRÔNICO JUDICIAL	SISTEMA	100
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS EM JUSTIÇA RELACIONADA A FAMÍLIA		
NÚCLEOS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADO EM FAMÍLIA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	5



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	5
04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ		
ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ		
CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	100
ESCOLA JUDICIÁRIA	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
11102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA VICE GOVERNADORIA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	PERCENTUAL	25
11103 - GABINETE MILITAR		
COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR		
PRESTAR ASSESSORIA MILITAR	PERCENTUAL	25
11110 - SECRETARIA DE GOVERNO		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E APOIO AO CENTRO DE ESTUDOS		
OPINIÃO PÚBLICA REGISTRADA	UNIDADE	18.000
APOIO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
FORTALECER AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	% EXECUTADO	100
MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ESPECIAIS		
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE	% EXECUTADO	100
ORIENTAR, COORDENAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	100
APOIO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
FORTALECER AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ENTRE OS VÁRIOS ENTES DA FEDERAÇÃO	% EXECUTADO	100
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO		
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS	% EXECUTADO	100
MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	UNIDADE	1
11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA		
14 - PRÓ CULTURA		
DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM BRASÍLIA		
APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS ARTESANAIS, SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	ATIVIDADES	3
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB		
ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS ORÇAMENTÁRIOS, IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS INADIMPLENTES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	% EXECUTADO	100
APOIO A IMIGRANTES PIAUIENSES		
AJUDA DE CUSTOS TIPO PASSAGENS, TRASLADOS, AUXÍLIO MÉDICO A POPULAÇÃO DOS IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL EM BRASÍLIA	PESSOAS	30
11113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
CAPACITAÇÃO E FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS PARA A JUVENTUDE PIAUIENSE		
APOIO AO JOVEM EMPREENDEDOR (EVENTOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E AFINS)	QUANTIDADE	15
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	25
JOVENS QUALIFICADOS EM UNIDADE MÓVEL	JOVEM	1.500
RECURSOS DISPONIBILIZADOS	REAIS	1.200.000
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, CRACK E OUTRAS DROGAS		
ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS REALIZADAS	JOVEM	2.500
13 - ESPORTE E LAZER		
PROMOÇÃO DA CULTURA, ARTE, LAZER E ESPORTE À JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ		
ESPAÇOS DE CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER IMPLANTADOS	UNIDADE	20
JOVENS ATENDIDOS	PESSOAS	20.000
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		
CONFERÊNCIAS DE JUVENTUDE REALIZADAS	UNIDADE	11
CONSELHOS IMPLANTADOS	QUANTIDADE	80
JOVENS BENEFICIADOS	JOVEM	1.500



**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE		
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	15
11114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E AFINS		
CAPACITAÇÕES	PESSOAS	10.000
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ACOLHIMENTOS	UNIDADE	2
IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	UNIDADE	15
TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	PESSOAS	2.500
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
GESTÃO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		
GESTÃO MELHORADA	PERCENTUAL	100
11115 - COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
PROMOÇÃO, ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE IGUALDADE DE GÊNERO		
ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	MULHERES	110
ATENDIMENTO JURÍDICO E PSICOSSOCIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER)	MULHERES	100
CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO DA MULHER	CAPACITAÇÃO	4
FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	CONSELHO	1
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA MULHER	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E CASA ABRIGO	OBRA	2



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
12000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
12101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA		
AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE CUSTEIO	% EXECUTADO	100
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA		
APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA	CONSELHO	5
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E GRUPOS MINORITÁRIOS	% EXECUTADO	25
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SEGURANÇA	UNIDADE	50
FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA	CENTROS	3
REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	CRIANÇAS/JOVENS	1.700
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO BIOPSIKOSOCIAL		
ATENÇÃO BIOPSIKOSOCIAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	% EXECUTADO	100
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	QUANTIDADE	2.600
REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	QUANTIDADE	100
REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	% EXECUTADO	30
REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	% EXECUTADO	40
REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	% EXECUTADO	30
REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA	% EXECUTADO	25



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
13000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
13101 - SECRETARIA DA FAZENDA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
EDUCAÇÃO FISCAL IMPLEMENTADA - REGIONAL	UNIDADE	5
SERVIDORES AVALIADOS	PERCENTUAL	70
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL		
PRODAF IMPLEMENTADO	PERCENTUAL	20
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
CONCURSO REALIZADO	VAGAS	60
13107 - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PARNAÍBA		
13108 - 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - CAMPO MAIOR		
13109 - 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - TERESINA		
13110 - 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - OEIRAS		
13111 - 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - FLORIANO		
13112 - 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PICOS		
13113 - 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - SÃO RAIMUNDO NONATO		
13114 - 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - CORRENTE		
13115 - 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PIRIPIRI		
13116 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
AGENCIAS REGIONAIS REFORMADAS	UNIDADE	2
POSTOS FISCAIS ESTRATÉGICOS REFORMADOS	UNIDADE	5
SEDE REFORMADA	UNIDADE	1
13117 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ATENDIMENTO DE URUÇUI		
13203 - AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - PIAUÍ FOMENTO		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ		
EMPRESAS ATENDIDAS	UNIDADE	250
13204 - FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
APOIO AO FUNDO GARANTIDOR DOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ		
EMPRESAS ATENDIDAS OU BENEFICIADAS	UNIDADE	375
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS BENEFICIADOS	UNIDADE	250
13205 - FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP		
APOIO AO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO		
EMPRESAS BENEFICIADAS	UNIDADE	125



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
14000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</i>		
CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100
CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	% EXECUTADO	100
<i>MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRES</i>		
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEDUC	UNIDADE	1
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS GRES	UNIDADE	6
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
<i>AValiação e ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC</i>		
ESCOLAS MONITORADAS/ACOMPANHADAS	ESCOLA	670
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC	PLANO	8
<i>EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</i>		
PÓLOS E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) FUNCIONANDO REGULARMENTE	UNIDADE	138
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO</i>		
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	SERVIDOR CAPACITADO	2.240
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
<i>COMBATE AO ANalfabetismo</i>		
JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	PESSOAS	60.000
<i>GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR</i>		
CONSELHEIROS ESCOLARES CAPACITADOS	PESSOAS	3.300
GESTORES ESCOLARES CAPACITADOS	PESSOAS	1.200
<i>AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL</i>		
AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS	ESCOLA	20
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ESCOLA	47
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE, INCLUSIVE COM COBERTURA	QUADRAS	123
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS	ESCOLA	198
<i>EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, COM UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA</i>		
JOVENS E ADULTOS COM ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	MATRÍCULA	51.600
<i>GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL	ESCOLA	450
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL	ALUNOS	163.000
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE	ESCOLA	446
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DA REDE (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO)	ESCOLA	178
MELHORIA DAS CONDIÇÕES SALARIAIS DOS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO	PROFESSOR	12.000
<i>EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA</i>		
PROFESSORES CAPACITADOS	PROFESSOR	600
PROGRAMA DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA IMPLANTADO	ALUNOS	9.000
VAGAS AMPLIADAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS	26.650
<i>APOIO AO EDUCANDO (ENSINO FUNDAMENTAL)</i>		
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS	77.442
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS	344
TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL	ALUNOS	4.600
<i>MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</i>		
ESCOLAS MANTIDAS COM RECURSOS ESTADUAIS	ESCOLA	670
<i>MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL</i>		
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL EQUIPADAS	ESCOLA	670
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL	PROFESSOR	2.500



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR		
DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE CORRIGIDA E FLUXO ESCOLAR REGULARIZADO	ALUNOS	4.000
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEPI)		
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS AVALIADOS	ALUNOS	95.000
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)		
EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS	ESCOLA	344
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100
MATERIAL PEDAGÓGICO ADQUIRIDO	UNIDADE	77.442
MATERIAL PEDAGÓGICO ADQUIRIDO	ALUNOS	77.442
EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL COM ACESSIBILIDADE	ESCOLA	90
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADOS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	PROFISSIONAL	700
SALAS COM RECURSOS MULTIFUNCIONAIS AMPLIADAS	SALAS	30
EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO	ALUNOS	163.000
APOIO AO EDUCANDO (ENSINO MÉDIO)		
ALUNOS DO ENSINO MÉDIO ATENDIDOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS	162.566
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL QUE OFERTAM O ENSINO MÉDIO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS	446
REFORÇO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	ALUNOS	25.000
TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL	ALUNOS	32.417
EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO		
BOLSA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES CONCEDIDAS	ALUNOS	150
BOLSA DE ESTUDO PARA SISTEMATIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS CONCEDIDAS	PROFESSOR	100
MATERIAL DIDÁTICO CONTEXTUALIZADO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO ELABORADO E DISTRIBUÍDO	UNIDADE	4
PROFESSORES CAPACITADOS	PROFESSOR	785
SEMINÁRIOS E EVENTOS REALIZADOS	EVENTO	26
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE		
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA	700
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	SERVIDOR CAPACITADO	670
GESTÃO ESCOLAR INTEGRANDO A REDE ESTADUAL DE ENSINO INFORMATIZADA	PERCENTUAL	100
LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA IMPLANTADOS E EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	120
UNIDADES ESCOLARES COM ACESSO À INTERNET	ESCOLA	670
14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI		
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS		
CONCURSOS REALIZADOS	UNIDADE	8
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA UESPI		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS GERIDAS	UNIDADE	24
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
ENCONTROS DE REGIONALIZAÇÃO		
SEMINÁRIOS REGIONAIS REALIZADOS	EVENTO	10
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA		
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU E STRICTO-SENSU E PLANO DE CAPACITAÇÃO	CURSO	32
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS)		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
ENSINO A DISTÂNCIA		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
<i>PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR</i>		
PROFESSORES FORMADOS	PROFESSOR	1.000
<i>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS CAMPI E NÚCLEOS DA UESPI</i>		
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	UNIDADE	24
14202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC		
14 - PRÓ CULTURA		
<i>FOMENTO À DIVERSIDADE ARTÍSTICA E SUAS LINGUAGENS CRIATIVAS E MULTICULTURAIS</i>		
APOIO A MANUTENÇÃO DE GRUPOS DA CULTURA TRADICIONAL DO ESTADO	PROJETOS	25
CONCURSOS, EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS	PROJETOS	5
DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	100
REALIZAÇÃO DE EDITAIS PÚBLICOS DE PARA A ARTES CRIATIVAS	PROJETOS	7
REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DAS ARTES CRIATIVAS	PROJETOS	25
REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUELOS	PROJETO	1
REALIZAÇÃO DO PROJETO BOCA DA NOITE	PROJETOS	100
REALIZAÇÃO E APOIO A FESTIVAIS DE CULTURA E ARTES	EVENTO	20
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SIEC	PROJETOS	80
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA FUNDAC</i>		
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	50
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS CULTURAIS.	SERVIDORES	20
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC</i>		
DESPESAS DE CUSTEIO DA FUNDAC	REAIS	1
14 - PRÓ CULTURA		
<i>PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL</i>		
DINAMIZAÇÃO DE CASAS DE CULTURA LIGADAS A FUNDAC-RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	UNIDADE	5
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE BENS DE VALOR HISTÓRICO E/OU ARQUITETÔNICO	PROJETOS	20
REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DE VALOR HISTÓRICO E/OU ARQUITETÔNICO	UNIDADE	2
VALORIZAÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL- LEI DO PATRIMÔNIO VIVO	PESSOAS	10
<i>QUALIFICAR ARTISTICAMENTE OS REALIZADORES DE CULTURA DO ESTADO</i>		
REALIZAR OFICINAS CULTURAIS	UNIDADE	40
REALIZAR SEMINÁRIOS	UNIDADE	2
<i>AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA</i>		
INSTALAÇÕES DE CINES MAIS CULTURA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	60
INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CULTURA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	80
<i>PLANO ESTADUAL DAS ARTES VISUAIS/BIENAL PIAUÍ</i>		
REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS	UNIDADE	15
14203 - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI		
13 - ESPORTE E LAZER		
<i>MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER</i>		
CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA	% EXECUTADO	50
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE	8
CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	UNIDADE	10
REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	UNIDADE	1
REFORMA DO GINÁSIO VERDEÃO	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	5
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	UNIDADE	6
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	6



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
EVENTOS ESPORTIVOS		
CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	UNIDADE	1
COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	UNIDADE	1
JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE E DO SERVIDOR	UNIDADE	1
SELETIVA DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE	ATLETA	2.100
SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	CRIANÇAS/JOVEN S	2.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI</i>		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	UNIDADE	10
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ORGÃO	PERCENTUAL	40
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	ESPAÇO	10
13 - ESPORTE E LAZER		
<i>INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS</i>		
APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E CULTURA NOS MUNICÍPIOS	UNIDADE	5
ASSOCIAÇÃO DO EX-ATLETA PROFISSIONAL DO PIAUÍ APOIADA	UNIDADE	1
<i>BOLSA ATLETA - FIEL</i>		
BOLSA ATLETA CONCEDIDAS	BOLSAS	40
14204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DO PIAUÍ		
14 - PRÓ CULTURA		
<i>AMPLIAÇÃO DO SINAL DE TV E RÁDIO PARA TODO O ESTADO</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	20
MUNICÍPIOS COM SINAL DE TV IMPLANTADOS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	74
14207 - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>REFORMAS NA SEDE DO ISEAF</i>		
GESTÃO MELHORADA	PERCENTUAL	25
REFORMA	PERCENTUAL	25
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
<i>CURSOS POPULARES</i>		
CURSOS POPULARES	VAGAS	500
<i>CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS</i>		
PROFESSORES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL CAPACITADOS	PROFESSOR	400
PROFESSORES ESPECIALIZADOS - SABERES DA TERRA	PROFESSOR	200

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
15000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
15101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL		
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA	PROJETOS	50
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	PROJETOS	25
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPANSÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS	PROJETOS	20
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS	CADEIAS PRODUTIVAS	10
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
APL'S IMPLANTADOS E/OU RECUPERADOS; INFRAESTRUTURAS FÍSICAS RECUPERADAS E CONSTRUÍDAS; EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS	APL	50
FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS		
FORTALECIMENTO DOS APL'S DA CAJUCULTURA, MANDIOCUCLTURA, MAMONA, OLEAGINOSAS, EXTRATIVISMO E OUTROS	APL	60
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA		
INCENTIVO E/OU EXPANSÃO E FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA IRRIGADA NO ESTADO.	FAMÍLIAS	8.000
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE AGUADAS, BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO, AÇÚDES, BARRAGINHAS E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS	FAMÍLIAS	10.000
05 - MAIS VIVER		
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS		
FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS EM CASOS ESPECIAIS E/OU EMERGENCIAIS; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	PRODUTORES	8.000
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO GARANTIA SAFRA	FAMÍLIAS	150.000
APOIO AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR E FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTES PÚBLICOS	FAMÍLIAS	40.000
INSTALAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA REGIÃO INTEGRADA DA GRANDE TERESINA, COMO TAMBÉM NOS TERRITÓRIOS E APOIAR AS AÇÕES DE INCENTIVO À FRUTICUTURA NO ESTADO	FAMÍLIAS	15.000
05 - MAIS VIVER		
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL		
AÇÕES DE COMBATE A POBREZA RURAL NO PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FAMÍLIAS	25.000
23 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS		
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	IMÓVEIS	330
NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIAS	900
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO		
APOIAR AS ATIVIDADES PECUÁRIAS NA AGRICULTURA FAMILIAR, INVESTIMENTOS EM REFORMA, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA (UNIDADES PRODUTIVAS, UTT'S E MATADOUROS PÚBLICOS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.	FAMÍLIAS	24.000
FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	EVENTO	60
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA SDR		
MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SDR, DOTAR-LHE DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, CAPACITAR E TREINAR SEUS SERVIDORES	SERVIDORES	370
15201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI		
23 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS		
ORDENAMENTO FUNDIÁRIO PRODUTIVO		
FAMÍLIAS ASSENTADAS	FAMÍLIAS	650



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
REESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO		
ASSENTAMENTOS PROVIDOS DE INFRAESTRUTURA	ASSENTAMENTO	15
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO	REAIS	300.000
ÁREA ARRECADADA	HECTARE	1.000.000
ÁREA GEORREFERENCIADA	HECTARE	1.000.000
COMUNIDADES DE REMANESCENTE DE QUILOMBOS REGULARIZADAS	UNIDADE	2
criação de novos escritórios regionais	GERENCIA REGIONAL	1
IMÓVEIS REGULARIZADOS POR ALIENAÇÃO	UNIDADE	300
IMÓVEIS REGULARIZADOS POR DOAÇÃO	UNIDADE	2.000
PROJETO DE ASSENTAMENTO CRIADO	ASSENTAMENTO	20
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI		
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	SERVIDOR CAPACITADO	16
15202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER		
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	MESES	13
MANUTENÇÃO DOS ESCRITÓRIOS ESDADUAL, CENTRO DE TREINAMENTO, ESCRITÓRIOS REGIONAIS, TERRITORIAIS E LÓCAIS EM PLENO FUNCIONAMENTO	UNIDADE	226
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES		
AGRICULTORES ASSISTIDOS PELO PRONAF	AGRICULTOR FAMILIAR	40.000
AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS	AGRICULTOR FAMILIAR	1.000
AGRICULTORES FAMILIARES ASSISTIDOS	AGRICULTOR FAMILIAR	60.000
APICULTURA - NÚMERO DE COLMÉIAS ASSISTIDAS	UNIDADE	5.000
ÁREA ASSISTIDA EM CAJUCULTURA	HECTARE	700
ÁREA ASSISTIDA EM CONSERVAÇÃO DO SOLO	HECTARE	4.000
ÁREA ASSISTIDA EM MAMONA	HECTARE	1.500
ÁREA ASSISTIDA EM MANDIOCA	HECTARE	7.000
ÁREA DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO ASSISTIDA	HECTARE	7.500
ÁREA DE AGRICULTURA DE VAZANTE ASSISTIDA	HECTARE	2.500
ÁREA DE AGRICULTURA IRRIGADA ASSISTIDA	HECTARE	5.000
ASSENTAMENTOS ASSISTIDOS	ASSENTAMENTO	25
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTIDA	UNIDADE	300
CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES	AGRICULTOR FAMILIAR	2.000
CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS (Nº DE TÉCNICOS)	UNIDADE	50
COLÔNIA DE PESCADORES	UNIDADE	8
COMUNIDADES QUILOMBOLAS ASSISTIDAS	UNIDADE	16
COMUNIDADES RURAIS ASSISTIDAS	UNIDADE	1.200
CONSELHOS ASSISTIDOS	UNIDADE	375
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE E FORTALECIMENTO DO SEMIÁRIO	UNIDADE	5.400
CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE BARRAGINHAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	700
COOPERATIVAS ASSISTIDAS	UNIDADE	25
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEGUR.ALIMENTAR, ED.AMBIENTAL E GER.EMPR. E RENDA (FAMÍLIAS RURAIS)	FAMÍLIAS	1.200
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE RURAL	UNIDADE	240
EMIÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DA TRABALHADORA RURAL	UNIDADE	8.000
HORTAS ASSISTIDAS	UNIDADE	500
MULHERES AGRICULTORAS	MULHERES	1.430
MULHERES EXTRATIVISTAS	MULHERES	330
PERFURAÇÃO DE CACIMBAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	1.000
PISCICULTORES ASSISTIDOS	UNIDADE	7.500
PRODUÇÃO DE CAJUÍNA (GARRAFAS)	UNIDADE	200.000
PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	38.440
PROJETOS PRODUTIVOS PELO PRONAF	PROJETO	20.000



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
REBANHO CAPRINO/OVINO ASSISTIDO (CABEÇA)	UNIDADE	112.500
REBANHO SUINO (CABEÇA)	UNIDADE	180.000
SINDICATOS RURAIS ASSISTIDOS	UNIDADE	224
VOLUME DE CRÉDITO PREVISTO PELO PRONAF	REAIS	990.000
15204 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PIAUÍ - ADAPI		
24 - DEFESA AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO		
<i>DEFESA ANIMAL</i>		
ANIMAIS EXAMINADOS	QUANTIDADE	35.000
ANIMAIS VACINADOS	PERCENTAGEM	20
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS E ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA AGROPRODUTIVO	PERCENTAGEM	15
PROPRIEDADES FISCALIZADAS	PERCENTAGEM	25
<i>SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE</i>		
PRODUTOS APREENDIDOS	QUILOGRAMA	9.400
PRODUTOS INSPECIONADOS	TONELADA	9.000
<i>DEFESA VEGETAL</i>		
FRUTICULTORES CADASTRADOS	QUANTIDADE	600
LEVANTAMENTO FOTOSSANITÁRIO	QUANTIDADE	3.200
PRODUTORES ASSISTIDOS	PERCENTAGEM	15
VEÍCULOS VISTORIADOS	UNIDADE	25.500
<i>CONTROLE DE AGROTÓXICOS</i>		
ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	PERCENTAGEM	50
FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS (REGISTRADOS E NÃO REGISTRADOS)	QUANTIDADE	60
FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS RURAIS	QUANTIDADE	50
MUNICÍPIOS FISCALIZADOS	PERCENTAGEM	20
NÚMERO DE INFRAÇÕES REGISTRADAS EM COMÉRCIOS DE AGROTÓXICOS	PERCENTAGEM	12
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADAPI</i>		
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL E DO ESCRITÓRIO CENTRAL	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO UNIDADES REGIONAIS DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	UNIDADE	1
24 - DEFESA AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO		
<i>SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL</i>		
QUANTIDADE DE PRODUTOS CLASSIFICADOS	TONELADA	40
<i>ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA</i>		
ÍNDICE VACINAL DO REBANHO BOVINO	PERCENTAGEM	99
NÚMERO DE PROPRIEDADES COM REGISTRO DE VACINAÇÃO	PERCENTAGEM	96
PROPRIEDADES COM BOVINOS FISCALIZADAS	PERCENTAGEM	15
<i>EDUCAÇÃO SANITÁRIA</i>		
NÚMERO DE EVENTOS	EVENTO	2.000
PESSOAS ORIENTADAS	PESSOAS	27.000

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
16000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
16101 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>INFRAESTRUTURA HÍDRICA</i>		
OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	100
<i>INFRAESTRUTURA DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO</i>		
OBRAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	200
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>ESTUDO, PESQUISA, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS</i>		
ESTUDO/PROJETO/EIA/RIMA.	PERCENTUAL	25
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA</i>		
GERIR O RH, FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR E MANTER OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.	PERCENTUAL	25
<i>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</i>		
IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
<i>SANEAMENTO AMBIENTAL</i>		
OBRAS MPLEMENTADAS	UNIDADE	100
16202 - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		
<i>GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORADO E IMPLANTADO NO ESTADO DO PIAUÍ	SISTEMA	47
<i>AMPLIAÇÃO DA COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</i>		
SISTEMAS IMPLANTADOS, AMPLIADOS E MELHORADOS	SISTEMA	69
<i>UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA</i>		
SISTEMAS IMPLANTADOS, AMPLIADOS E MELHORADOS	SISTEMA	69
16208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES FLUTUANTES	UNIDADE	1
CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES QUE TERÃO COMO FONTE HÍDRICA OS POÇOS TUBULARES.	UNIDADE	5
CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES EM PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS.	PERCENTAGEM	25
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.	PERCENTAGEM	40
DOTAR TODO ESTADO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	PERCENTAGEM	40
<i>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS</i>		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE HIDROAGRÍCOLA DO RIO ITAIM (CONTINUAÇÃO DOS ESTUDOS)	PERCENTAGEM	10
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO RIO URUÇUI PRETO (CONCLUSÃO DOS ESTADOS)	PERCENTAGEM	10
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS ESTRUTURANTES OU PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	UNIDADE	20
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS PARA BARRAGENS PIRACURUCA, PEDRA REDONDA, POÇO MARRUÁ E SANTA CRUZ DOS MILAGRES.	UNIDADE	1
<i>CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI</i>		
BARRAGEM COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MILHÕES DE METROS CÚBICOS DE ÁGUA CONCLUÍDA	METROS CÚBICOS	25
<i>CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA (CONTINUAÇÃO)</i>		
BARRAGEM DE TERRA ZONEADA	PERCENTAGEM	25
<i>BARRAGEM DO CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ</i>		
UMA BARRAGEM COM EXTENSÃO DE 1.585M (430M EM CCR) E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1.03 BILHÕES DE M³	METROS CÚBICOS	25
<i>CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO/SÃO JOÃO DO PIAUÍ</i>		
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ADUTOR INTERLIGANDO A BARRAGEM JENIPAPO(S. JOÃO DO PIAUÍ) AO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI.	METROS	50,5
<i>ELABORAÇÃO DO PROJETO FIDALGO: DESSALINIZAÇÃO DA LAGOA DO FIDALGO</i>		
PROJETO ELABORADO COM A DEFINIÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS	PERCENTAGEM	10
<i>ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DA TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO PRETO (BAHIA) PARA O RIO GURGUÉIA (PIAUÍ)</i>		
UM PROJETO ARRABENTANTE COM DEFINIÇÕES DAS OBRAS NECESSÁRIAS	PERCENTAGEM	5



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS		
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO- MONTE ALEGRE	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO - SANTA CRUZ DO PIAUÍ	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SEBASTIÃO BARROS	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ANGICOS - PARANAGUÁ, 02 BARRAGENS - RIACHO FUNDO E RIO FUNDO E 01 DIQUE DE CONTENÇÃO	PERCENTAGEM	20
MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DAS BARRAGENS		
BARRAGENS EQUIPADAS COM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU MONITORAMENTO	UNIDADE	2
REALIZAÇÃO DE VISITAS AOS RESERVATÓRIOS PARA LEVANTAR AS CONDIÇÕES FÍSICA EM QUE SE ENCONTRAM E RECOLHER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA OPERAÇÃO	PERCENTAGEM	100
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO NA BARRAGEM PEDRA REDONDA		
PROJETO ELABORADO COM A DEFINIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS OBRAS NECESSÁRIAS	QUANTIDADE	1
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR E BARRAGEM MARRUÁ (CONCLUSÃO)		
BARRAGEM EM CCR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	PERCENTAGEM	25
CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS		
CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	PERCENTAGEM	35
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	PERCENTAGEM	35
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	PERCENTAGEM	35
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI		
APOIO ADMINISTRATIVO NAS AÇÕES INERENTES AO IDEPI NA SUA FUNCIONALIDADE.	% EXECUTADO	25
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM		
CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL	METROS QUADRADOS	2,23



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
17000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
<i>FORTALECIMENTO DA INTEGRALIDADE DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÊNFASE NO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL</i>		
MELHORIA DA VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ZOONOSES (ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS E FEBRE DO NILO OCIDENTAL)	MUNICÍPIOS	224
MUNICÍPIOS COM VETORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS SOB CONTROLE (DENGUE, LEISHMANIOSES, CHAGAS, MALÁRIA, ESQUISTOSSOMOSE, FILARIOSE E TRACOMA)	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS REALIZANDO VIGILÂNCIA E CONTROLE DE AGRAVOS NÃO BIOLÓGICOS (CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, VIGILÂNCIA DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A SOLO CONTAMINADO, VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DO AR, E VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DESASTRES NATURAIS)	MUNICÍPIO	224
<i>IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA - FIOCRUZ DO SERTÃO - PIAUÍ</i>		
PESQUISAS REALIZADAS	% EXECUTADO	20
PESSOAS CAPACITADAS	% EXECUTADO	20
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	20
<i>MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA, PROCESSOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E QUALIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</i>		
ARQUIVOS DIGITALIZADOS	% EXECUTADO	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	% EXECUTADO	100
PESSOAS TREINADAS	% EXECUTADO	100
PROCEDIMENTOS DE ROTINAS E FLUXO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	100
PROCESSOS ELETRÔNICOS IMPLANTADOS	% EXECUTADO	100
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS REALIZADAS	% EXECUTADO	30
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	30
SUPERVISÕES REALIZADAS	% EXECUTADO	30
<i>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO CONTEXTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO PIAUÍ</i>		
AUMENTO DA COBERTURA DA ESF	% EXECUTADO	2
EFETIVAÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA OS MUNICÍPIOS	% EXECUTADO	100
INCREMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ESCOLA	% EXECUTADO	80
INTENSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ESF	% EXECUTADO	100
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA AB NOS MUNICÍPIOS	% EXECUTADO	20
MELHORIA DA RESOLUBILIDADE DA AB	% EXECUTADO	100
MELHORIA DOS INDICADORES DA AB, INCLUSIVE SAÚDE BUCAL	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	% EXECUTADO	50
<i>FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO PIAUÍ</i>		
CONSELHEIROS DE SAÚDE CAPACITADOS	PESSOAS	750
EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO	EVENTO	50
PESSOAS/TRABALHADORES CAPACITADAS	SERVIDOR CAPACITADO	2.500
PLANOS TERRITORIAIS DE EPS ELABORADOS/ IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS	PLANO	11
<i>FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO E DA GESTÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO SUS VINCULADOS ÀS ESFERAS MUNICIPAL E ESTADUAL</i>		
GTH (GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO) COM PLANO ANUAL DE TRABALHO ELABORADO	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DO ESTADO SENSIBILIZADOS E ESTIMULADOS PARA ADEÇÃO À PNH/PEH	MUNICÍPIOS	100
SERVIÇOS DE SAÚDE COM, PELO MENOS, 02 DISPOSITIVOS DA PNH/PEH IMPLANTADOS NAS UNIDADES	% EXECUTADO	80
TÉCNICOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, SENSIBILIZADOS E CAPACITADOS NOS DISPOSITIVOS DA PNH/PEH	SERVIDOR CAPACITADO	80
<i>APOIO, ACESSORAMENTO TÉCNICAMENTE E FINANCEIRAMENTE OS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL</i>		
HOSPITAIS MUNICIPALIZADOS	UNIDADE	73
<i>FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO SUS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL E ESTADUAL</i>		
DEMANDAS INSERIDAS NO SISTEMA OUVIDORSUS, ACOLHIDAS, ANALISADAS, ENCAMINHADAS E ENCERRADAS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DO ESTADO SENSIBILIZADOS E ESTIMULADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA	MUNICÍPIOS	40



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ESTADUAL COM SERVIÇOS DE OUVIDORIA IMPLANTADOS	% EXECUTADO	100
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GARANTINDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES E SUA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS SANITÁRIAS		
ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS	UNIDADE	1.800
MUNICÍPIOS MONITORADOS	MUNICÍPIOS	224
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	400
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS		
REDUÇÃO DE PERDA DE MEDICAMENTOS POR PRAZO DE VALIDADE VENCIDO	% EXECUTADO	100
REDUÇÃO DO DESVIO DE MEDICAMENTOS	% EXECUTADO	100
USO DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDO EM ESTOQUES	% EXECUTADO	80
INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÊNFASE NO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL	% EXECUTADO	40
AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO DOS ÓBITOS MATERNOS	% EXECUTADO	10
AUMENTO DA COBERTURA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS	% EXECUTADO	90
AUMENTO DA HOMOGENEIDADE DAS COBERTURAS VACINAIS	MUNICÍPIOS	224
AUMENTO DA SENSIBILIDADE E OPORTUNIDADE NA DETECÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DAS DOENÇAS E AGRAVOS A SAÚDE	% EXECUTADO	50
DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE: VACINAÇÃO DE BLOQUEIO, QUIMIOPROFILAXIA	MUNICÍPIOS	224
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MELHORIAS DOMICILIARES EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDADA REGIÃO DO SEMIÁRIDO - PROSAR		
COMUNIDADES BENEFICIADAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	% EXECUTADO	100
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES		
MUNICÍPIOS APOIADOS NA IMPLANTAÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO	MUNICÍPIOS	50
PACIENTES REFERENCIADOS MONITORADOS	% EXECUTADO	100
PESSOAS TREINADAS	PESSOAS	100
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE TFD ANALISADOS	% EXECUTADO	100
PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO ELABORADO	QUANTIDADE	12
QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SES-PI E OS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL E ENTRE A SES-PI E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO		
METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E CUMPRIDAS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DEMANDANTES ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS ENCERRADOS APROVADAS	% EXECUTADO	100
PROJETOS (CONV./FUNDO-A-FUNDO) PROPOSTOS APROVADOS	% EXECUTADO	100
TÉCNICOS DA ÁREA DE CONVÊNIOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	100
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI		
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SESAPI	% EXECUTADO	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	25
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	% EXECUTADO	25
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E SALÁRIOS REALIZADO	% EXECUTADO	100
SERVIDORES CONTRATADOS	SERVIDORES	40
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	% EXECUTADO	100
ATENDIMENTO PRESTADO A POPULAÇÃO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	100
CONSTRUÇÃO DAS UBAS	UNIDADE	20
CONSTRUÇÃO DE UPAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	40
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	10
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICOS	OBRA	10
INTERNAÇÕES	% EXECUTADO	100
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS	% EXECUTADO	20
PROFISSIONAIS DA REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	10
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	50
INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO E DO CUIDADO À SAÚDE, DE GRUPOS POPULACIONAIS PRIORITÁRIOS POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE DE DANOS E AGRAVOS.		
AMPLIAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS	% EXECUTADO	30



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
AUMENTO DA COBERTURA DO SEGMENTO DAS MULHERES COM EXAMES ALTERADOS	% EXECUTADO	20
AUMENTO DO ACESSO AO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO.	% EXECUTADO	20
AUMENTO DO ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DOENÇAS IDENTIFICADAS PELA TRIAGEM NEONATAL E DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, INTELECTUAL E AUDITIVA	UNIDADE	40
AUMENTO DO ACESSO DA POPULAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRIAGEM NEONATAL	% EXECUTADO	20
AUMENTO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM	% EXECUTADO	50
MELHORIA DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS: SÍFILIS, AIDS, TUBERCULOSE, HANSEÍASE NO ESTADO	% EXECUTADO	12
REDUÇÃO DA DESNUTRIÇÃO INFANTIL	% EXECUTADO	4
REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DO CÂNCER DO COLO DE MAMA	% EXECUTADO	3
REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA	% EXECUTADO	10
REDUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE FUMANTES DO ESTADO	% EXECUTADO	10
REDUÇÃO DO NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR COMPLICAÇÕES DE DIABETES MELLITUS	% EXECUTADO	10
REDUÇÃO DO NÚMERO DE QUEDAS EM IDOSOS	% EXECUTADO	10
REDUÇÃO DO SOBREPESO E OBESIDADE EM CRIANÇAS ADOLESCENTES E ADULTOS	% EXECUTADO	10
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS		
MUNICÍPIOS DEMANDANTES ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
PACIENTES DEMANDANTES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATENDIDOS	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS INSERIDOS NA REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	100
SERVIÇOS COM MODELO DE GESTÃO ADEQUADO IMPLANTADO	% EXECUTADO	50
SERVIÇOS DA ÁREA PRIORIZADA, COM PROTOCOLOS, FLUXOS E PROCEDIMENTOS DEFINIDOS, IMPLANTADOS E EM OPERAÇÃO	% EXECUTADO	50
SERVIÇOS DE SAÚDE DA ÁREA PRIORIZADA, ADEQUADOS EM INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (EQUIPAMENTOS)	% EXECUTADO	100
QUALIFICAÇÃO DO COMPONENTE ESTADUAL DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS		
AUDITORIAS ASSISTENCIAIS REALIZADAS	QUANTIDADE	60
MUNICÍPIOS AVALIADOS	MUNICÍPIOS	4
PESSOAS CAPACITADAS	QUANTIDADE	50
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL		
AUMENTO DA CAPACIDADE RESOLUTIVA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	% EXECUTADO	100
AUMENTO DO ACESSO A SERVIÇOS SUBSTITUTIVOS DE SAÚDE MENTAL NOS TERRITÓRIOS	% EXECUTADO	100
AUMENTO DO NÚMERO DE LEITOS PSIQUIÁTRICOS EM HOSPITAIS GERAIS	% EXECUTADO	10
CAPS IMPLANTADOS	QUANTIDADE	10
LEITOS PSIQUIÁTRICOS IMPLANTADOS EM HOSPITAIS GERAL	QUANTIDADE	25
PROFISSIONAIS E GESTORES QUALIFICADOS	SERVIDOR CAPACITADO	200
REDUÇÃO DAS INTERNAÇÕES EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	% EXECUTADO	10
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DO SUS		
TRABALHADORES QUALIFICADOS E FORMADOS	PESSOAS	275
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
OFICINAS DE TRABALHO/CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS (SMS)	EVENTO	17
PPI REVISADA	QUANTIDADE	1
PRESTADORES DO SUS FORMALMENTE CONTRATUALIZADOS	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	50
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADAS	% EXECUTADO	100
SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSÃO DE AIH IMPLANTADO	QUANTIDADE	1
IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO SUS (PARTICIPASUS) NO ESTADO DO PIAUÍ		
MUNICÍPIOS DEMANDANTES, ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS IMPLEMENTANDO A POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA:	% EXECUTADO	100
PLANOS DE TRABALHO DA PARTICIPASUS E NOS PLANOS DE SAÚDE, EXECUTADAS	% EXECUTADO	100
TÉCNICOS DA SMS E SES, ENVOLVIDOS COM A PARTICIPASUS, CAPACITADOS EM GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA	% EXECUTADO	30

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
MUNICÍPIOS COM RELATÓRIO ANUAIS DE GESTÃO ELABORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS EXECUTANDO AS AÇÕES PREVISTAS NAS PROGRAMAÇÃO ANUAIS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS PRIORIZANDO AÇÕES CONSOANTES ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO	% EXECUTADO	100
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE COM ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO IMPLANTADAS	% EXECUTADO	10
ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR		
EMPRESAS INSPECIONADAS	EMPRESA	160
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	625
TRABALHADORES ATENDIDOS	UNIDADE	5.500
TRABALHADORES VACINADOS	PESSOAS	2,43
17102 - HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	66.300
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
POPULAÇÃO ASSISTIDA	PARTICIPANTES	5.500
17103 - HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	50.000
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	PACIENTE	6.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17104 - HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNÁIBA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA PLANÍCIE LITORÂNEA</i>		
POPULAÇÃO ASSISTIDA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PACIENTE	20.000
17105 - HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO GUARIBAS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	35.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	9.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17106 - HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA SERRA DA CAPIVARA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	7.500
INTERNAÇÕES	PACIENTE	5.000
17108 - HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DOS CARNAUBAIS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	50.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.700
17109 - HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - CORRENTE</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	50.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	900
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17110 - HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO VALE DO CANINDE</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	60.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	4.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	50
17111 - HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DOS COCAIS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	80.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	20
17112 - LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	100
OBRA EXECUTADA	OBRA	1
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
<i>AMPLIAR E DIVERSIFICAR A OFERTA DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PÚBLICA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SUS/PI</i>		
CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	CAPACITAÇÃO	70
EXAMES REALIZADOS	UNIDADE	500.000
SERVIÇOS IMPLANTADOS	SERVIÇOS	5
17113 - HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
CRIANÇAS ATENDIDAS	CRIANÇAS/JOVENS	53.200
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>REFORMA GERAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA</i>		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIPAMENTOS	200
17114 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
<i>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL REFERENCIADO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES	PACIENTE	45.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	90
17115 - MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	41.194
INTERNAÇÕES	PACIENTE	16.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	90
17116 - INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA		
<i>INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	28.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	3.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17117 - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	QUANTIDADE	500
INTERNAÇÕES HOSPITALAR REALIZADAS	PACIENTE	11.300
PACIENTES ATENDIDOS COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REALIZADOS	PACIENTE	12.500
PACIENTES ATENDIDOS EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PACIENTE	300.000
REFORMA REALIZADA	METROS QUADRADOS	1.000
17118 - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA		
<i>MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA HEMORREDE DO ESTADO</i>		
REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA HEMORREDE DO ESTADO REESTRUTURADA E INFORMATIZADA	UNIDADE	1
<i>ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA A POPULAÇÃO DO ESTADO</i>		
HEMOCOMPONENTES PRODUZIDOS E DISPONIBILIZADO	UNIDADE	80.000
17119 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	53.000
INTERNAÇÕES HOSPITALAR	PACIENTE	5.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	30
17121 - HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DE ESPERANTINA E REFERENCIADA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	30.000
ATENDIMENTO HOSPITALAR	PACIENTE	3.000
17123 - HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES		
<i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO AGLOMERADO "17" - VALE DO CANINDE</i>		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	20
17124 - HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO AGLOMERADO "18"		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	30.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	600
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	30
17125 - HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO VALE DO SAMBITO		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	40.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	3.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	30
17126 - HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DO TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	50.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.100
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	30
17128 - HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	45.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	1.700
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	30
17129 - I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA		
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	11
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	11
17130 - III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI		
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	23
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	23
17131 - V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR		
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	15
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	15
17132 - VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ		
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	14
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	14
17133 - IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS		
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	42
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	42
17134 - X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO		
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
17135 - XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO <i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	18
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIO	18
17136 - XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS <i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	23
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	23
17137 - IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA <i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	31
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	31
17138 - UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO <i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO REFERENCIADA PELO SUS A UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	4.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	30
17139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE <i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	% EXECUTADO	100
ATENDIMENTO PRESTADO A POPULAÇÃO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	100
CONSTRUÇÃO DAS UBAS	UNIDADE	20
CONSTRUÇÃO DE UPAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	40
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	10
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICOS	OBRA	1
INTERNAÇÕES	% EXECUTADO	100
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS	% EXECUTADO	20
PROFISSIONAIS DA REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	10
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	50
<i>IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA - FIOCRUZ DO SERTÃO - PI</i>		
PESQUISAS REALIZADAS	% EXECUTADO	20
PESSOAS CAPACITADAS	% EXECUTADO	20
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	20
<i>CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO SEDE DA SESAPI</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INCÊNDIO	% EXECUTADO	10
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO <i>COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI</i>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SESAPI	% EXECUTADO	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	50
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	% EXECUTADO	50
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E SALÁRIOS REALIZADO	% EXECUTADO	100
SERVIDORES CONTRATADOS	SERVIDORES	1.000
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS <i>IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MELHORIAS DOMICILIARES EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA DA REGIÃO DO SEMIÁRIDO - PROSAR</i>		
COMUNIDADES BENEFICIADAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	% EXECUTADO	60
<i>MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA, PROCESSOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E QUALIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</i>		
ARQUIVOS DIGITALIZADOS	% EXECUTADO	30
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	% EXECUTADO	30



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PROCEDIMENTOS DE ROTINAS E FLUXO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	30
PROCESSOS ELETRÔNICOS IMPLANTADOS	% EXECUTADO	30
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS REALIZADAS	% EXECUTADO	10
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	30
SUPERVISÕES REALIZADAS	% EXECUTADO	100
17140 - VIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS		
17141 - XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUÇUI		
17142 - HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AIRES CAVALCANTE - AMARANTE		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
19000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
19101 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO		
MONITORAMENTO REALIZADO	UNIDADE	1
PARCERIAS REALIZADAS	UNIDADE	1
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
OFICINAS DE PLANEJAMENTO	EVENTO	1
REUNIÕES DE MONITORAMENTO	QUANTIDADE	48
SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDORES	30
FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL PARTICIPATIVO		
REUNIÕES DE PLANEJAMENTO REALIZADAS	EVENTO	2
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEPLAN		
GESTÃO MELHORADA	% EXECUTADO	25
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
APOIO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS UNIVERSALIZADOS DE ÁGUA	MUNICÍPIOS	5
19201 - FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
APOIO ADMINISTRATIVO DA CEPRO		
APOIO A DADOS ESTATÍSTICO E INFORMAÇÕES	UNIDADE	15
PESSOAS TREINADAS	UNIDADE	25
SEDE REFORMADA	UNIDADE	1
SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	20
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
PESQUISAS E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICAS		
ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADE	15
IMPLANTAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS	UNIDADE	2
PESQUISAS DESENVOLVIDAS	UNIDADE	15



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
20000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		
20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (POLOS INDUSTRIAIS)	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	10
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL		
DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL		
DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	25
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		
MODERNIZAÇÃO SEDET	PERCENTUAL	25
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS		
CAPACITAÇÃO	MUNICÍPIO	20
INFRAESTRUTURA ALFANDEGÁRIA IMPLANTADA	UNIDADE	1
SIMPÓSIOS SOBRE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	UNIDADE	3
FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DO ESTADO		
FORTALECIMENTOS DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	50
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ARTESANATO	ATIVIDADES	25
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
APOIO AS ENERGIAS RENOVÁVEIS		
ATIVIDADES DE PESQUISA	ATIVIDADES	2
CAPACITAÇÃO TÉCNICA	CAPACITAÇÃO	10
CENTROS DE ESTUDOS DE ENERGIAS E IMPLANTAÇÃO DE POLOS ENERGÉTICOS	CENTROS	2
INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	UNIDADE	2
APOIO AS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÃO DIGITAL		
CONSTRUÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS	CENTROS	1
CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS	CURSO	10
PROMOÇÃO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	ATIVIDADES	10
20201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
INFRAESTRUTURAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL		
CONTRUÇÃO DA NOVA SEDE	PERCENTUAL	50
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ANEXO	PERCENTUAL	10
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI		
MOVIMENTAÇÃO DOS ATOS DOS REGISTROS DE EMPRESAS	UNIDADE	39.600
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE EMPRESAS		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS	UNIDADE	50
MANUTENÇÃO DO CADASTRO E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS DAS EMPRESAS	UNIDADE	30.000
20203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI		
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	ATIVIDADES	100
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO TÉCNICO		
BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CONCEDIDAS NO ESTADO DO PIAUÍ	BOLSAS	275
PESQUISAS CIENTÍFICAS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
TRABALHO DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PROJETO	50
20205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
ADEQUAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA		
SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE QUALIDADE	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO	UNIDADE	1
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOSTRUÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	UNIDADE	3
IMPLANTAÇÃO DE NOVA SEDE	UNIDADE	1
PROMOVER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REGIONAL DE PARNAÍBA E SEDE DO ÓRGÃO	UNIDADE	2
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE</i>		
VERIFICAÇÃO METROLÓGICA	UNIDADE	131.692
20206 - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA		
<i>IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZPE</i>		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DA 2ª FASE DA ZPE (AMPLIAÇÃO)	PROJETO	1
MELHORIA ADMINISTRATIVA DA ZPE	PERCENTUAL	50
20207 - COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI		
<i>COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ</i>		
FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
21000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
BANHEIROS ADEQUADOS	UNIDADE	6
INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL	METROS QUADRADOS	500
RAMPAS DE ACESSO CONSTRUÍDAS	UNIDADE	8
SINALIZAÇÃO EM BRAILLE	PLACAS	40
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		
PARTICIPANTE DA SEMANA DO SERVIDOR	SERVIDORES	100.000
SERVIDORES ATENDIDOS DE SAÚDE LABORAL	SERVIDORES	6.145
SERVIDORES CAPACITADOS MOTIVADOS E VALORIZADOS	SERVIDORES	1.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO		
BOLSAS ESTÁGIO CONCEDIDA A ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS	BOLSAS	500
CATALOGAÇÃO DOS IMÓVEIS DO ESTADO	QUANTIDADE	1.200
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	UNIDADE	4
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	5
LEILÕES REALIZADOS	UNIDADE	3
LICITAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	25
MELHORIAS INTERNAS E EXTERNAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	3
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	500
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO ESTADO	UNIDADE	500
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	2.500
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	40
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	3.000
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA A IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	UNIDADE	1
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO REALIZADO	PESSOAS	45
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM MÚLTIPLAS ÁREAS DO CONHECIMENTO	SERVIDOR CAPACITADO	200
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS REALIZADOS	SERVIDOR CAPACITADO	150
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UNIDADE	5
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE RECURSOS HUMANOS E PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS ELABORADO E IMPLANTADO	PLANO	1
REFORMA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E JUSTIÇA DO ESTADO.	UNIDADE	1
REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UNIDADE	5
REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS SALAS DA CIDADANIA	UNIDADE	15
SERVIDORES PÚBLICOS CAPACITADOS NA CLASSIFICAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS.	SERVIDOR CAPACITADO	25
21102 - FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
CATALOGAÇÃO DOS IMÓVEIS DO ESTADO	QUANTIDADE	100
21201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPÉP		
93 - SAÚDE DO SERVIDOR		
GESTÃO DO PLANTA		
INTERNAÇÕES	SERVIÇOS	40.000
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	25
SERVIÇOS PRESTADOS	PERCENTUAL	25
SISTEMAS IMPLANTADOS	PERCENTUAL	25
93 - SAÚDE DO SERVIDOR		
GESTÃO DO IAPEP-SAÚDE		
SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS	1.200.000
21203 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ		
92 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ		
BENEFÍCIO CONCEDIDO	PESSOAS	34.150
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
ARQUIVO MODERNIZADO	PERCENTUAL	25
SERVIDORES QUALIFICADOS	SERVIDORES	110
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	25
SERVIÇOS PRESTADOS	PERCENTUAL	25
SISTEMAS INTEGRADOS	PERCENTUAL	25
21204 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI		
COORDENAÇÃO GERAL DA ATI		
CONSULTORIA DE GESTÃO INTERNA E COMUNICAÇÃO	UNIDADE	2
CONSULTORIA PARA PROJETOS	UNIDADE	8
CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	PESSOAS	30
MELHORIA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	50
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
CENTRO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS - DATA CENTER		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	4
CENTRAIS VIRTUAIS E DE TELE ATENDIMENTOS IMPLANTADAS	UNIDADE	15
INFRAESTRUTURAÇÃO FÍSICA, ELÉTRICA E LÓGICA	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA	UNIDADE	2
CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA ATI		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	UNIDADE	20
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	CURSO	10
IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	1
02 - PIAUÍ ESTADO DIGITAL		
REDE GOVERNO - INFOVIA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (VOIP)	EQUIPAMENTOS	180
CENTROS DE OPERAÇÃO DE REDES (CORE) IMPLANTADOS	UNIDADE	2
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	4
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
GERENCIAMENTO DOCUMENTAL E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DE ATIVO E PASSIVO DOCUMENTAL	ÓRGÃO	56
AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	UNIDADE	15
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	UNIDADE	400
DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS DE INTERNET DISPONIBILIZANDO SERVIÇOS AO CIDADÃO	UNIDADE	50
GESTÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	ÓRGÃO	56
GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	UNIDADE	80
02 - PIAUÍ ESTADO DIGITAL		
INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA TECNOLOGIA		
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES PIAUÍ DIGITAL (EPD)	UNIDADE	5
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ACESSO À TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL (CATIS)	UNIDADE	20
21205 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI		
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS		
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	2.000
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	KM	2.500



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
<i>MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA</i>		
CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA E SUBESTAÇÕES	METROS	2.000
<i>IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS TERRITÓRIOS</i>		
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	METROS CÚBICOS	7.000
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E UNIDADES SANITÁRIAS	METROS CÚBICOS	7.500
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CHAFARIZES	METROS CÚBICOS	21.250
<i>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS</i>		
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / GEOREFERENCIAL	METROS	1.000
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	METROS QUADRADOS	2.000
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL		
<i>EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO</i>		
EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CALCÁRIO	TONELADA	39.650
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS</i>		
ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS	METROS QUADRADOS	250
<i>CONSTRUÇÃO DE PONTES</i>		
CONSTRUÇÃO DE PONTES	METROS	75
18 - HABITAR MELHOR		
<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</i>		
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MORADIA	30
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
<i>CINTURÃO VERDE</i>		
CINTURÃO VERDE	AGRICULTOR FAMILIAR	10
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI</i>		
COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	0,25
21206 - FUNDO INTEGRADO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		
92 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
<i>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
BENEFÍCIO CONCEDIDO	PESSOAS	100



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
22000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA		
22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA		
08 - JUSTIÇA E CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL		
MELHORIA NO SISTEMA PRISIONAL		
ASSISTÊNCIA AOS APENADOS	DETENTO	3.450
CAPACITAÇÃO DE DETENTOS	DETENTO	3.450
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDORES	1.374
CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS E CONCLUSÃO DOS JÁ INICIADOS	UNIDADE	6
MELHORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS	OBRA	18
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA PRISIONAL		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	% EXECUTADO	18



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
24000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
24101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
91 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL		
ENCARGOS PATRONAIS E CONTRIBUTIVOS		
ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	REAIS	500.000
ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	REAIS	35.000.000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	REAIS	100.000
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	REAIS	60.000.000
TAXA E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	REAIS	5.000.000
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	REAIS	12.000.000
AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	REAIS	252.000.000
ENCARGOS COM EXECUÇÃO JUDICIAIS	REAIS	84.000.000
FUNDO DE CONTIGÊNCIA	REAIS	5.000.000
JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	REAIS	10.000.000
JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REAIS	150.000.000
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	REAIS	50.000.000



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
25000 - MINISTÉRIO PÚBLICO		
25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
AQUISIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SEDES DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
CIDADES COM SEDE PRÓPRIA	UNIDADE	2
REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS	PERCENTUAL	30
82 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50
AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES	UNIDADE	2
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	EQUIPAMENTOS	4
CONCURSO PARA O QUADRO DE SERVIDORES	UNIDADE	1
CRIAÇÃO DE CARGOS DE SERVIDORES	UNIDADE	10
CUSTEIO ADMINISTRATIVO REALIZADO	PERCENTUAL	100
PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS	PERCENTUAL	15
PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	UNIDADE	5
PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDOR	UNIDADE	25
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES PÚBLICOS		
AGENTES PÚBLICOS PÓS GRADUADOS	PERCENTUAL	5
CAPACITAÇÃO SEGUNDO ÁREA DE ATUAÇÃO	SERVIDOR CAPACITADO	40
IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PERCENTUAL	100
INICIATIVAS MOTIVACIONAIS PARA AGENTE PÚBLICOS	PERCENTUAL	100
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, DOS DIREITOS INDISPONÍVEIS E DO CIDADÃO		
DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E DE MOBILIZAÇÃO	CAMPANHAS	4
INSTALAÇÃO DE NOVAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	UNIDADE	2
INSTALAÇÃO DE PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS	UNIDADE	4
PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	UNIDADE	1
25102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
82 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50
25103 - CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25
CUSTEIO ADMINISTRATIVO REALIZADO	PERCENTUAL	100
REALIZAÇÃO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS	QUANTIDADE	21
REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES ORDINÁRIAS	QUANTIDADE	15

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
26000 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ		
26101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA PMPI		
CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	UNIDADE	1.650
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		
EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	100
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E AO CONSUMO DE DROGAS		
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	UNIDADE	90
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI	UNIDADE	800
INSTALAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	30
REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS	UNIDADE	100
REFORMAS DE UNIDADES OPERACIONAIS (QUARTEL)	UNIDADE	50
26102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI - TERESINA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS	ATIVIDADES	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI		
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES ACESSO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NAS ÁREAS CORRELATAS COM AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO AS DE SAÚDE	PERCENTUAL	1
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE		
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PM-PI E SEUS DEPENDENTES, AOS DEMAIS SERVIDORES ESTADUAIS E À POPULAÇÃO EM GERAL	PERCENTUAL	1
26103 - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PARNAÍBA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNAÍBA		
MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS	PERCENTUAL	95
26104 - 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - FLORIANO		
COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BPM - FLORIANO		
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	PERCENTUAL	95
26105 - 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PICOS		
COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BPM - PICOS		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	95
26106 - 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CORRENTE		
COORDENAÇÃO GERAL 7º BPM - CORRENTE		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	95
26107 - ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR		
COORDENAÇÃO GERAL APM-PMPI		
ALUNOS CAPACITADOS	ALUNOS	60
26108 - 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - URUÇUI		
COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BPM - URUÇUI		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	90
26109 - 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SÃO RAIMUNDO NONATO		
COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	90
26110 - 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PIRIPIRI		
COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BPM - PIRIPIRI		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	90
26111 - 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - OEIRAS		
COORDENAÇÃO GERAL DO 14º BPM - OEIRAS		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	90



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	90
26113 - 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - CIPM - PAULISTANA		
COORDENAÇÃO DA 5ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR - PAULISTANA		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	85
26114 - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA DE TURISMO - CIPTUR - LUIS CORREIA		
GESTÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA DE TURISMO - LUIS CORREIA		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	85



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
28000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		
28101 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR		
GESTÃO EFICIENTE E EXECUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DEMANDADOS PELA SOCIEDADE	% EXECUTADO	25
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL		
MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
ÁREAS DEGRADADAS MONITORADAS E RECUPERADAS	% EXECUTADO	30
GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE		
MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA	% EXECUTADO	30
PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	ESTUDO	2
PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	% EXECUTADO	30
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL	HECTARES	184.720
GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
SEGMENTOS SOCIAIS SENSIBILIZADOS E CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	EVENTO	8
GESTÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO		
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CRIADAS, REGULAMENTADAS E GERIDAS	UNIDADE	2
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA		
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	% EXECUTADO	70
OBRAS HÍDRICAS EXECUTADAS	UNIDADE	2
UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A ÁGUA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	% EXECUTADO	60

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
30000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
30101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES</i>		
MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	UNIDADE	3
QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES	250
REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS	UNIDADE	3
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SASC</i>		
AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS	MESES	12
FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1
INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO AOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR (CONTRA PARTIDA ESTADUAL /CONVÊNIOS)	MUNICÍPIOS	224
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
30102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
<i>PROMOÇÃO, ARTICULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE IGUALDADE RACIAL, ÉTNIA, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO</i>		
AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS P/ PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE ATRAVÉS DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	15
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (LGBT, IGUALDADE RACIAL, TRABALHO ESCRAVO, E DIREITOS HUMANOS)	UNIDADE	2
ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASSENTAMENTOS E DE TERREIROS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	25
FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	2
GARANTIA DE ACESSO E DEFESA DE DIREITOS EM CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAL LGBT	UNIDADE	1
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE IGUALDADE RACIAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	25
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO (MULTIRÕES)	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	55
PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DIREITOS HUMANOS (PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, CAMPANHAS)	UNIDADE	25
PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O PÚBLICO LGBT	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	50
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
<i>IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO - SINASE</i>		
ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESSOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS	100
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO)- CEM/CEF/CEIP	PESSOAS	130
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (ATENDIMENTO INICIAL)	PESSOAS	62
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI ATRAVÉS DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE	PESSOAS	20
CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS-	UNIDADE	1
FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE (SIPIA/CT E SIPIA/SINASE)	MUNICÍPIOS	56
REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1
05 - MAIS VIVER		
<i>IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS (PRIORIZANDO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA)</i>		
APOIO AS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR	UNIDADE	2
DISSEMINAR OS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR	MUNICÍPIOS	35
FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	120
HORTAS COMUNITÁRIAS IMPLANTADAS	FAMÍLIAS	100
INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	UNIDADE	11
INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDEIMENTOS PRODUTIVOS E	UNIDADE	120



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
RESTAURANTE POPULAR - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E BALANCEADAS	REFEIÇÃO	396.000
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
<i>GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>		
CAPACITA SUAS	MUNICÍPIOS	224
CO-FINANCIAMENTO DE GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	224
CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICÍPIOS	1
FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E PACTUAÇÃO	UNIDADE	2
GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO	MUNICÍPIOS	224
MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS, PROJETOS E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUAS	MUNICÍPIO BENEFICIADO	224
SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO GESTORES E TÉCNICOS	MUNICÍPIOS	224
<i>PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL COM A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA</i>		
OFERTA DE SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES EM UNIDADES MÓVEIS	PESSOAS	1.120
OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM UNIDADE FIXAS	PESSOAS	300
REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	6
<i>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS</i>		
ATENDIMENTO A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL	PESSOAS	2.000
ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ABRIGO MASCULINO, ABRIGO FEMININO, LAR DA CRIANÇA)	CRIANÇAS/JOVENS	110
ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA	IDOSO	140
CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA	MUNICÍPIOS	224
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ABRIGOS DE PROTEÇÃO (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E ACOLHIMENTO)	UNIDADE	3
ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MUNICÍPIOS	224
FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL (PESSOA IDOSA, E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS)	UNIDADE	1
FORTELECIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	MUNICÍPIOS	53
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	UNIDADE	1
REALIZAÇÃO ESTADUAL DE CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
33000 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33101 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE		
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA	UNIDADE	10
DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	PERCENTUAL	100
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
GESTÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	100



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
35000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
35101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	500
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	UNIDADE	200
QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	UNIDADE	500
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	SERVIDORES	300
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS		
VÍTIMAS DE CRIMES DOMÉSTICOS APOIADAS	UNIDADE	6.000
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	PERCENTUAL	50
08 - JUSTIÇA E CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL		
ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS E FAMILIARES		
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	8.000
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEOS	UNIDADE	1
NÚCLEOS EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	5
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO PIAUÍ		
ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO	% EXECUTADO	100
ASSISTÊNCIA JURÍDICA A SEGMENTOS SOCIAIS VULNERÁVEIS		
AGENTES CAPACITADOS	UNIDADE	50
ATENDIMENTOS	UNIDADE	10.000
CONSUMIDOR ATENDIDO	UNIDADE	3.000
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE	3.000
IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADE	5.000
MULHERES ATENDIDAS	UNIDADE	6.000
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS	UNIDADE	2.500
IMPLANTAÇÃO E APOIO AOS NÚCLEOS DE DEFESA		
NÚCLEO DE DEFESA DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E DO CRIME INSTALADO	UNIDADE	1
NÚCLEOS IMPLANTADOS DE DEFESA DA MULHER	UNIDADE	2
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
CAPACITAÇÃO	PESSOAS	500
JUSTIÇA ATIVA		
ATENDIMENTOS	UNIDADE	40.000



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
36000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
36101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	COMPUTADOR	60
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	100
REESTRUTURAÇÃO FÍSICA	METROS QUADRADOS	1.237,5
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ		
GESTÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	100



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
37000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
37101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
ÓRGÃO ESTRUTURADO E EM FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	10
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
CONCURSO PÚBLICO	VAGAS	10
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	62
REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE-PI	PERCENTUAL	10
SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	65
SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO		
AÇÕES DE CONTROLE INTERNO REALIZADAS	ÓRGÃO	12
AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	24
MANUAIS DE ORIENTAÇÃO PRODUZIDOS	UNIDADE	2
SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	600
SOFTWARES ADQUIRIDOS/DESENVOLVIDOS	UNIDADE	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA		
CARTILHAS, MANUAIS E INFORMATIVOS DISTRIBUÍDOS	UNIDADE	2.000
SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIDOS	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
38000 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
38101 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
FORTELECIMENTO DA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL		
ARTICULAÇÃO E PACTUAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - PPP	PARCERIA	8
EVENTOS FORA DO ESTADO	EVENTO	20
FORTELECIMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES - COM ATUAÇÃO JUNTO À PCD	ENTIDADE	20
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PCD	UNIDADE	21
MONITORAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DAS AÇÕES/ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS	PROJETO	24
VIAGENS INSTITUCIONAIS - ARTICULAÇÃO E PACTUAÇÃO DE PARCERIAS	ATIVIDADES	150
ACESSIBILIDADE, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PCD		
ACESSIBILIDADE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	PESSOAS	150
ACESSIBILIDADE / MOBILIDADE URBANA	ESPAÇO	15
CURSOS, TREINAMENTOS, ENCONTROS (CAPACITAÇÃO CONTÍNUA)	CAPACITAÇÃO	16
EVENTOS RELATIVOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	EVENTO	16
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PCD	PROJETO	8
IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE REABILITAÇÃO	UNIDADE	40
IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE COMUDES	CONSELHO	99
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SOCIOEDUCATIVA	CENTROS	5
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EQUOTERAPIA	CENTROS	2
SEMINÁRIOS, FÓRUMS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	CAPACITAÇÃO	20
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SEID		
ATENDIMENTO AO SEGMENTO DAS PCD'S	PESSOAS	75
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	36
38102 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNEDE		
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNEDE		
PROJETOS PARA O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETOS	8



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
44000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	150
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	UNIDADE	12
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	1
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE NATUREZA PREVENTIVA	ATIVIDADES	50
REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	3
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS		
AUMENTO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS	UNIDADE	155
CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES	UNIDADE	179
GESTÃO EFICIENTE E MODERNA	PERCENTUAL	100



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
45000 - SECRETARIA DAS CIDADES		
45101 - SECRETARIA DAS CIDADES		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	2
IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DAS CIDADES		
PLANOS IMPLANTADOS	MUNICÍPIOS	98
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS		
VIAS DE TRÁFEGO URBANO	MUNICÍPIO	2
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES		
UNIDADES CONSTRUÍDAS	MUNICÍPIO BENEFICIADO	12
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES		
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MUNICÍPIO	2
AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MUNICÍPIO	2
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	DOMICÍLIOS	3.250
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS		
UNIDADES PROJETADAS E/OU EXECUTADAS	MUNICÍPIO	2
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	MUNICÍPIO	88
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES MULTIMODAL		
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES MULTIMODAL	MUNICÍPIOS	2
IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS		
UNIDADES PROJETADAS E/OU EXECUTADAS	UNIDADE	1
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	CURSO	20
EQUIPAMENTOS	UNIDADE	50
RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS		
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	UNIDADE	11
18 - HABITAR MELHOR		
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS		
ELABORAR E EXECUTAR OBRAS DE MORADIA POPULAR	UNIDADE	87
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES		
GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO ORGÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	25
45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN		
COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN		
GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	PERCENTUAL	25
11 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		
CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO REALIZADAS	CAMPANHAS	4
SINALIZAÇÃO DE VIAS	VIA SINALIZADA	5
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
REFORMA DE POSTOS E CIRETRANS	UNIDADE	8
45202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH		
18 - HABITAR MELHOR		
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
ARRECADAÇÃO DO FUNDO	REAIS	2.000.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ADH		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	20
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	EQUIPAMENTOS	3
IMPLEMENTAR PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	CAPACITAÇÃO	100
MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	150
OFERTAR CONCURSO PÚBLICO	SELEÇÃO DE CANDIDATOS	10
REFORMA DE ADEQUAÇÃO INSTITUCIONAL	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	1
18 - HABITAR MELHOR		
FOMENTO PARA MELHORIA HABITACIONAL		
MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	8.000
REVER NA LEI 5.761 DE 2008 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS	ATIVIDADES	1
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	UNIDADE	15.000
AUTOFINANCIAMENTO HABITACIONAL		
CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	UNIDADE	160
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA		
REGULARIZAÇÃO JURÍDICO FUNDIÁRIA HABITACIONAL	UNIDADE	22.000



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
46000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
46101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
<i>CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSCERRADOS</i>		
CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSCERRADOS DO TRECHO DE SEBASTIÃO LEAL A MONTE ALEGRE	KM	220
<i>CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO</i>		
CONCESSÃO DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS	UNIDADE	100
<i>INFRAESTRUTURA DO MODAL AEROMARÍTIMO</i>		
AEROPORTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	4
<i>INFRAESTRUTURA DO MODAL PORTUÁRIO</i>		
PORTO DE LUÍS CORREIA	UNIDADE	1
<i>INFRAESTRUTURA DO MODAL FERROVIÁRIO</i>		
AMPLIAÇÃO DO METRÔ	KM	14
DESAPROPRIAÇÕES TRANSNORDESTINA	KM	40
RAMAL ALTOS/LUÍS CORREIA	KM	150
RAMAL ALTOS/SIMPLICIO MENDES	KM	150
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES</i>		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO	UNIDADE	25
GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	UNIDADE	3
RECURSOS HUMANOS	PESSOA	15
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
<i>RODOANEL DA GRANDE TERESINA</i>		
CONSTRUÇÃO DO RODOANEL DE TERESINA.	KM	10
<i>INFRAESTRUTURA DO MODAL RODOVIÁRIO</i>		
IMPLANTAÇÃO DE BALANÇAS	UNIDADE	12
MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ	KM	300
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	KM	500
SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	KM	500
TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO	UNIDADE	5
46201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO DER-PI</i>		
ÓRGÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	ÓRGÃO	1
PRÉDIO RESTAURADO	METROS QUADRADOS	19.180
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO SETOR RODOVIÁRIO ESTADUAL</i>		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	30
SERVIDOR QUALIFICADO	PESSOA	50
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
<i>DESENVOLVIMENTO E FUNCIONALIDADE DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA DO PIAUÍ</i>		
FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RENOVADOS.	UNIDADE	5
PONTE CONSTRUÍDA	METROS	500
RODOVIA ESTADUAL CONSERVADA	KM	3.000
RODOVIA ESTADUAL PAVIMENTADA	KM	500
RODOVIA ESTADUAL PROJETADA	KM	500
RODOVIA MUNICIPAL IMPLANTADA	KM	400
RODOVIA TURÍSTICA DUPLICADA E PAVIMENTADA	KM	5
RODOVIA TURÍSTICA PAVIMENTADA	KM	50
RODOVIA TURÍSTICA PROJETADA	KM	5
RODOVIA TURÍSTICA PROJETADA PARA DUPLICAÇÃO	KM	5
46202 - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMT		
<i>LINHA ALTOS-PARNAÍBA</i>		
RECUPERAÇÃO DE 300 KM DE LINHA FERROVIÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTOS E PARNALBA/LUÍS CORREIA.	% EXECUTADO	20
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA CMT</i>		



**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
SEDE REFORMADA E RESTAURADA	% EXECUTADO	50
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
<i>PROGRAMA TREM REGIONAL</i>		
RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS.	% EXECUTADO	20
RECUPERAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DE 200 KM DE LINHA FERROVIÁRIA DO TERÇO CODO-CAXIAS-TIMON-TERESINA-ALTOS, DO PROGRAMA TREM REGIONAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.	% EXECUTADO	20
<i>AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO</i>		
AMPLIAÇÃO DA LINHA 01 - RAMAL TANCREDO NEVES E RAMAL RODOVIÁRIA-MORADÁ NOVA, COM CONSTRUÇÃO DE PONTE E NOVAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS.	% EXECUTADO	15
CONSTRUÇÃO DE LINHA METROVIÁRIA	KM	4
DUPLICAÇÃO DE 14 KM DE LINHA URBANA - LINHA 01	% EXECUTADO	30
ELIMINAÇÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL	% EXECUTADO	25
ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO TÉCNICA PARA EXPANSÃO DOS RAMAIS METROVIÁRIOS DE TERESINA.	% EXECUTADO	50
RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 01 EXISTENTE, INCLUINDO REFORMA DE ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS, VEDAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO DE TALUDES, MURO DE CONTENÇÃO, ETC.	% EXECUTADO	25
<i>MODERNIZAÇÃO DE MATERIAL RODANTE</i>		
AQUISIÇÃO DE 24 UNIDADES DE VAGÕES, INCLUINDO CARROS DE TRACÇÃO E CARROS DE PASSAGEIROS, TOTALIZANDO 06 COMPOSIÇÕES DE TRENS	UNIDADE	8



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
47000 - SECRETARIA DO TURISMO		
47101 - SECRETARIA DO TURISMO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO		
PROVER RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	PRODUTO	1
16 - TURISMO E SUSTENTABILIDADE		
FOMENTO AOS ROTEIROS E IMAGENS TURÍSTICAS DO ESTADO / PRODETUR NACIONAL		
AGENTES E INVESTIDORES ARTICULADOS	MUNICÍPIO	10
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TURÍSTICOS PIAUIENSES	MUNICÍPIO	10
ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	ROTEIRO	5
FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL		
GESTÃO MUNICIPAL FORTALECIDA	MUNICÍPIO	10
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS		
ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO TURÍSTICO	SERVIDORES	50
CENTROS DE CONVENÇÕES CONSTRUÍDOS	QUANTIDADE	2
CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS	UNIDADE	5
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PI 116, TRECHO LUÍS CORREIA/BARRAMARES/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DO CAJUEIRO NO MUN. DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DA VIA DO CONTORNO NO POVOADO COQUEIRO EM LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS POLOS DE TERESINA, DAS ORIGENS E COSTA DO DELTA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO CAJUEIRO EM CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DO ATRACADOURO DO CAVALO MARINHO EM CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM URBANA DE BARRA GRANDE E CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS PESCADORES EM BARRA GRANDE - C. PRAIA/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIO	1
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DE ATALAIA	SERVIÇOS	1
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS POLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	2
RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAIBA (CASAS SIMPLICIO DIAS, DO MIRANTE, ANTIGO GINÁSIO MIRANDA OSÓRIO E PRAÇA SANTO ANTÔNIO) /PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS NO ÂMBITO DO PRODETUR NACIONAL	FISCALIZAÇÕES	1
URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE MARAMAR-LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO MANGUE SECO-LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO DE ORLAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO TURÍSTICA	% EXECUTADO	50
FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PRODETUR NACIONAL		
CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES TURÍSTICOS/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	200
ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ENTRE O SETOR PÚBLICO E PRIVADO EM NÍVEL ESTADUAL E MUNICIPAL (REENGENHARIA DE PROCESSOS INTERNOS) /PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	1
FORTALECIMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DA GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	4
FORTALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ		
APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	10
ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA / PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIO	3
FORTALECER O APL DO TURISMO	MUNICÍPIO	2
IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL	MUNICÍPIO	1
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENTO MERCADOLÓGICO DOS DESTINOS PIAUIENSES - PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	1
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENTO MERCADOLÓGICO DOS DESTINOS PIAUIENSES - PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
REALIZAR ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	10



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
48000 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
48101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
26 - TRABALHO E RENDA		
INTERMEDIÇÃO DE MÃO - DE - OBRA COM CAPACITAÇÃO		
CADASTRO DE PROFISSIONAIS	PESSOAS	15.000
ENCAMINHAMENTOS DE PROFISSIONAIS	PESSOAS	15.000
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	PESSOAS	25.000
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOAS	3.200
QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA		
APOIO AO EMPREENDEDORISMO (FEIRAS, EVENTOS, SEMINÁRIOS E AFINS)	QUANTIDADE	6
CAPACITAÇÃO DE JOVENS ENTRE 18 A 29 ANOS	JOVEM	10.000
CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORISMO	PESSOAS	4.500
ORIENTAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS	PESSOAS	600
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOAS	10.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	80
QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	UNIDADE	80



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
49000 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
49101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES RELACIONADAS A FENÔMENOS CLIMÁTICOS E DESASTRES		
CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE	25
OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	PERCENTUAL	25
10 - GESTÃO DE RISCO E RESPOSTA A DESASTRES		
RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES		
RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	MUNICÍPIO	44
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
ÓRGÃO ÁGIL E EFICIENTE	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	1
10 - GESTÃO DE RISCO E RESPOSTA A DESASTRES		
AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES		
POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRES.	MUNICÍPIO	25



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2015)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
50000 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
50101 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	30
IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE DADOS	UNIDADE	1
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
INFRAESTRUTURA ENERGÉTICA		
ELABORAÇÃO DE MAPA EÓLICO DO PIAUÍ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO BALANÇO ENERGETICO DO ESTADO E DEFINIÇÃO DA MATRIZ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO MAPA DOS ÍNDICES DE RADIAÇÃO SOLAR DO PIAUÍ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENERGIA	PRODUTO	1
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE BIOMASSA	PRODUTO	1
IMPLANTAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR	UNIDADE	2
PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	PROJETO	1
APOIO À EXPLORAÇÃO MINERAL		
CADASTRO DE USUÁRIOS DE RECURSOS MINERAIS	PERCENTUAL	50
CONSTRUÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	UNIDADE	1
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DO ESTADO	PRODUTO	1
INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE LAPIDAÇÃO E ARTESANATO MINERAL	QUANTIDADE	1
INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE PESQUISA MINERAL	QUANTIDADE	1
QUANTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS EXISTENTES NO ESTADO	PERCENTUAL	25
50201 - COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ - GASPISA		
DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL ATRAVÉS DO GASODUTO		
GÁS NATURAL	METROS CÚBICOS/DIA	800

ANEXO II

METAS FISCAIS



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativos I, II e III

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METAS ANUAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, LDO 2015, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício e indica as metas de 2016 e 2017. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revistas objetivando manter uma política fiscal equilibrada.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do governo.

A política fiscal do governo tem como função precípua a promoção da gestão responsável dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para redução gradual do endividamento público em relação ao PIB e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infraestrutura.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano.

Em 2013, o Resultado Primário foi de - 1,70% do PIB, obtido por uma relação das Receitas Primárias de 26,34 % e das Despesas Primárias de 28,04% do PIB no exercício.

Projeções para 2014 apontam um crescimento real do PIB da ordem de 1,63%. Esse desempenho é esperado em razão da crise econômica mundial que persiste e afeta a todos os países e por se tratar de ano eleitoral, quando há uma série de restrições para investimentos governamentais.

Para 2015 a meta de Superávit Primário para o setor público está fixada em 3,00% do PIB, subindo para 4,00% nos dois anos seguintes. Essas metas são compatíveis com a relação dívida/PIB, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.



**Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador**

A Receita Fiscal do Estado deverá ser de 21,98% do PIB em 2015, mantendo-se neste patamar nos dois anos seguintes.

A Despesa Primária, por sua vez, deverá representar 21,33% do PIB em 2015, devendo se repetir esse percentual em 2016 e 2017. Esse desempenho possibilitará o cumprimento das metas de Superávit Primário estabelecidas pelo Governo do Estado para o período.

O atingimento do Superávit Primário nos níveis consignados e o crescimento da economia a uma taxa real de 3,00% em 2015 e de 4,00% no biênio 2016-2017 possibilitarão uma leve, mas contínua redução na relação Dívida Consolidada Líquida/PIB, que deverá sair de 12,96% em 2015 para 12,90% em 2016 e 2017, caso se confirmem as projeções das taxas de juros e de câmbio no período.

As metas estabelecidas para o triênio 2015-2017 reafirmam o compromisso do governo do Estado com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e a inclusão social.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, abaixo do texto principal.



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	8.230.942	7.838.992	24,73	8.945.388	8.152.552	24,73	9.721.848	8.478.654	24,73
Receitas Primárias (I)	7.314.490	6.966.180	21,98	7.949.387	7.244.828	21,98	8.639.394	7.534.621	21,98
Despesa Total	8.230.942	7.838.992	24,73	8.945.388	8.152.552	24,73	9.721.848	8.478.654	24,73
Despesas Primárias (II)	7.065.490	6.729.038	21,23	7.678.774	6.998.199	21,23	8.345.292	7.278.127	21,23
Resultado Primário (III) = (I - II)	249.000	237.143	0,75	270.613	246.629	0,75	294.102	256.494	0,75
Resultado Nominal	175.115	166.776	0,53	190.315	173.447	0,53	206.834	180.385	0,53
Dívida Pública Consolidada	5.411.181	5.178.164	16,87	5.909.145	5.396.480	16,79	6.452.935	5.642.157	16,79
Dívida Consolidada Líquida	4.157.290	3.978.268	12,96	4.539.864	4.145.995	12,90	4.957.645	4.334.743	12,90

FONTES: Núcleo de Estudos Econômico Fiscais - NEEFI / Gerência da Dívida Pública - SEFAZ (PI)

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos:

VÁRIÁVEIS	2014	2015	2016	2017
PIB - Crescimento real (%)	1,63	3,00	4,00	4,00
IPCA (% acumulado)	6,35	5,00	4,50	4,50
Câmbio médio (R\$ / US\$)	2,40	2,40	2,42	2,45

FONTE: 2014 - Boletim FOCUS BCB de 04/04/2014 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da UNIÃO para 2015.



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º, inciso I; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009) R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)	% (c/a)
Receita Total	6.914.159	27,60	7.193.319	28,72	279.160	4,04
Receitas Primárias (I)	6.584.729	26,29	6.598.182	26,34	13.453	0,20
Despesa Total	6.914.159	27,60	7.351.676	29,35	437.517	6,33
Despesas Primárias (II)	6.234.729	24,89	7.023.071	28,04	788.341	12,64
Resultado Primário (III) = (I-II)	350.000	1,40	-424.889	-1,70	-774.889	-221
Resultado Nominal	-243.928	-0,97	499.764	2,00	743.692	-304,88
Dívida Pública Consolidada	3.534.969	14,11	4.329.175	17,28	794.206	22,47
Dívida Consolidada Líquida	3.136.379	12,52	3.390.008	13,53	253.628	8,09

FONTE: LDO 2013 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - LRF, 6º Bimestre de 2013.



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE 904 / 2009) R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	6.464.322	6.914.159	6,96	7.612.830	10,10	8.230.942	8,12	8.945.388	8,68	9.721.848	8,68	
Receitas Primárias (I)	6.170.240	6.584.729	6,72	7.033.140	6,81	7.314.490	4,00	7.949.387	8,68	8.639.394	8,68	
Despesa Total	6.464.322	6.914.159	6,96	7.612.830	10,10	8.230.942	8,12	8.945.388	8,68	9.721.848	8,68	
Despesas Primárias (II)	6.125.116	6.234.729	1,79	6.553.140	5,11	7.065.490	7,82	7.678.774	8,68	8.345.292	8,68	
Resultado Primário (III) = (I - II)	45.124	350.000	675,64	480.000	37,14	249.000	-48,13	270.613	8,68	294.102	8,68	
Resultado Nominal	310	-243.928	-78.786,44	-494.292	102,64	175.115	-135	190.315	8,68	206.834	8,68	
Dívida Pública Consolidada	3.020.500	3.534.969	17,03	4.978.501	40,84	5.411.181	8,69	5.909.145	9,20	6.452.935	9,20	
Dívida Consolidada Líquida	2.670.000	3.136.379	17,47	3.904.308	24,48	4.157.290	6,48	4.539.864	9,20	4.957.645	9,20	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	4.990.104	6.616.420	32,59	7.192.772	8,71	7.838.992	8,98	8.152.552	4,00	8.478.654	4,00	
Receitas Primárias (I)	4.639.074	6.301.176	35,83	6.645.068	5,46	6.966.180	4,83	7.244.828	4,00	7.534.621	4,00	
Despesa Total	4.990.104	6.616.420	32,59	7.192.772	8,71	7.838.992	8,98	8.152.552	4,00	8.478.654	4,00	
Despesas Primárias (II)	4.457.448	5.966.248	33,85	6.191.553	3,78	6.729.038	8,68	6.998.199	4,00	7.278.127	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	181.626	334.928	84,41	453.515	35,41	237.143	-47,71	246.629	4,00	256.494	4,00	
Resultado Nominal	43.558	-233.424	-635,89	-467.018	100,07	166.776	-136	173.447	4,00	180.385	4,00	
Dívida Pública Consolidada	2.538.525	3.392.745	33,26	4.703.799	39,05	5.178.164	10,08	5.396.480	4,22	5.642.157	4,55	
Dívida Consolidada Líquida	2.622.648	3.001.320	14,44	3.688.878	22,91	3.978.268	7,84	4.145.995	4,22	4.334.743	4,55	

FONTE: LDOs de 2012, 2013 e 2014 / Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais e Unidade de Controle Contábil-UNICON / Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFAZ (PI)



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários e podem ser alterados ao longo dos exercícios. Para muitos deles sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Em sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

I - RECEITA FISCAL - Para 2015 foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

a) *Tributos*

As projeções do ICMS, IPVA, ITCD e Taxas foram realizadas pelo Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais – NEEFI, do Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, utilizando-se de premissas e de dados a seguir consignados.

O passado observado de séries temporais normalmente revela um padrão em termos de tendência e ciclos que permite a extrapolação para valores futuros. Em função do exposto acima, esta extrapolação não deve necessariamente produzir valores exatos de previsão. Entretanto, ela representa o que de melhor se pode inferir acerca do comportamento futuro de uma variável, mediante padrões revelados em seu passado, sem a necessidade de se lançar mão de todas as informações que um modelo de descrição completo do comportamento dos agentes econômicos requeriria.

Assim sendo, utilizou-se a série histórica dos Tributos objeto de medidas de projeções.

Além do método citado, considerou-se, ainda, as metas de crescimento do IPCA e dos PIB estadual e nacional, o esforço fiscal da Fazenda Estadual, bem como a modernização tecnológica em implantação, que tem permitido um maior e melhor controle sobre a arrecadação do Estado.

b) *Transferências correntes*

Relativamente às Transferências Correntes foram utilizados os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional como referenciais, e os indicadores do IPCA e PIB.

c) *Demais contas*

Para as demais rubricas lançamos mão das informações nos encaminhadas oficialmente tanto pelos órgãos da Administração Direta quanto indireta, inclusive fundações e empresas públicas, bem como da análise das receitas realizadas, tendo como parâmetros o IPCA e o PIB constantes do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2015 estimados para o quadriênio 2014-2017.



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

II - RESULTADO PRIMÁRIO - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídas, para ambos os casos, as parcelas relacionadas à dívida, aplicações financeiras, operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de bens.

III - RESULTADO NOMINAL - Resultado primário, acrescidos juros recebidos e subtraídos os juros e encargos da dívida.

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

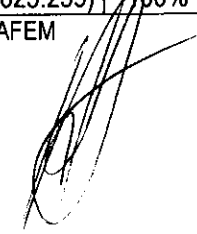
Demonstrativo IV (LRF, art.4o, § 2o, inciso III); Portaria STN Nº 637/2012 e Resoluções do TCE R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	605.067.072	100%	603.317.721	100%	100.913.896	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	605.067.072	100%	603.317.721	100%	100.913.896	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	(15.837.294.914)	100%	(15.850.623.259)	100%	(18.697.688.090)	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	(15.837.294.914)	100%	(15.850.623.259)	100%	(18.697.688.090)	100%

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON - SIAFEM





Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III); Portaria STN Nº 637/2012 e Resoluções do TCE

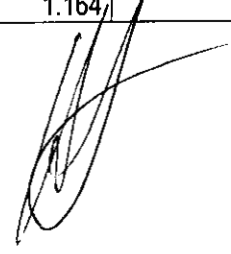
R\$ 1.000

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	747	1.042	639
Alienação de Bens Móveis	747	1.042	639
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	696	529	39
DESPESAS DE CAPITAL	696	529	39
Investimentos	696	529	39
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2012 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2011 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	1.164	1.113	600

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON - SIAFEM





Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a"); Portaria STN Nº 637/2012 e Resoluções do TCE

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	201.143.540,96	214.810.663,27	237.653.361,87
RECEITAS CORRENTES	201.143.234,88	214.993.936,95	243.114.253,08
Receita de Contribuições dos Segurados	191.084.120,78	202.436.608,38	229.907.402,09
Pessoal Civil	172.749.121,02	178.441.573,11	202.096.140,48
Pessoal Militar	18.334.999,76	23.995.035,27	27.811.261,61
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.767.292,50	3.508.926,59	5.481.849,06
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	8.291.821,60	9.048.401,98	7.725.001,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.157.891,22	8.960.501,78	6.675.031,56
Demais Receitas Correntes	1.133.930,38	87.900,20	1.049.970,37
RECEITAS DE CAPITAL	306,08	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	306,08	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	183.273,68	5.460.891,21
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	339.932.347,06	491.808.061,03	581.543.779,92
RECEITAS CORRENTES	339.932.347,06	401.808.061,03	491.543.779,92
Receita de Contribuições	339.932.347,06	401.808.061,03	491.543.779,92
Patronal	336.091.082,09	397.758.121,42	489.678.224,43
Pessoal Civil	300.200.690,83	350.268.518,50	435.299.613,77
Pessoal Militar	35.890.391,26	47.489.602,92	54.378.610,66
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	1.865.555,49
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	90.000.000,00	90.000.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	541.075.888,02	706.618.724,30	819.197.141,79
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	946.018.026,23	1.028.031.497,17	1.169.732.902,11
ADMINISTRAÇÃO	2.447.185,88	6.341.746,21	5.361.887,29



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Despesas Correntes	2.410.330,86	3.490.531,32	3.723.468,11
Despesas de Capital	36.855,02	2.851.214,89	1.638.419,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	943.570.840,35	1.021.689.750,96	1.164.371.014,82
Pessoal Civil	941.813.729,41	1.021.685.446,42	1.164.368.719,92
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	1.757.110,94	4.304,54	2.294,90
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	1.757.110,94	4.304,54	2.294,90
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	946.018.026,23	1.028.031.497,17	1.169.732.902,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)	-404.942.138,21	-321.412.772,87	-350.535.760,32
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	324.028.360,59	302.914.287,33	321.328.643,14
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			321.328.643,14
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	324.028.360,59	302.914.287,33	321.328.643,14
	321.907.064,68	302.911.882,74	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			-
	2.121.295,91	2.404,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2011	2012	2013
BENS E DIREITOS DO RPPS	2011	2012	2013
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	48.551.169,65	77.256.681,57	30.849.008,94
INVESTIMENTOS	8.274.885,07	104.815.632,34	83.236.543,70
OUTROS BENS E DIREITOS	280.080,22	1.686.083,27	3.161.284,83

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON - SIAFEM



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

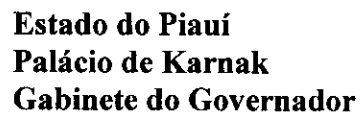
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

**Demonstrativo VI.1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a; Portaria STN
Nº 637/2012 e Resoluções do TCE 404/2009)**

R\$ milhares

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = "d" exercício anterior + "c"
2012	706.618.724	1.028.031.497	-321.412.773	-321.412.773
2013	1.618.022.039	2.338.897.016	-720.874.976	-1.042.287.749
2014	1.387.058.976	2.403.538.636	-1.016.479.661	-2.058.767.410
2015	1.331.276.767	2.449.082.674	-1.117.805.907	-3.176.573.317
2016	1.272.987.386	2.502.292.789	-1.229.305.403	-4.405.878.720
2017	1.228.378.407	2.527.174.542	-1.298.796.135	-5.704.674.855
2018	1.184.891.911	2.549.295.546	-1.364.403.635	-7.069.078.490
2019	1.141.729.121	2.572.526.032	-1.430.796.911	-8.499.875.401
2020	1.081.566.061	2.619.440.445	-1.537.874.385	-10.037.749.786
2021	1.019.167.839	2.669.668.928	-1.650.501.090	-11.688.250.875
2022	963.423.126	2.702.626.023	-1.739.202.897	-13.427.453.772
2023	914.832.738	2.719.127.197	-1.804.294.460	-15.231.748.232
2024	866.542.605	2.728.018.641	-1.861.476.036	-17.093.224.268
2025	832.359.819	2.707.951.892	-1.875.592.072	-18.968.816.340
2026	800.044.697	2.679.873.622	-1.879.828.925	-20.848.645.265
2027	767.649.927	2.646.383.126	-1.878.733.199	-22.727.378.465



2028	735.930.754	2.608.142.529	-1.872.211.775	-24.599.590.240
------	-------------	---------------	----------------	-----------------



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

2028	735.930.754	2.608.142.529	-1.872.211.775	-24.599.590.240
2029	703.187.428	2.568.115.751	-1.864.928.322	-26.464.518.562
2030	667.138.333	2.530.865.520	-1.863.727.188	-28.328.245.750
2031	637.351.843	2.475.830.427	-1.838.478.584	-30.166.724.334
2032	606.493.288	2.422.338.202	-1.815.844.915	-31.982.569.249
2033	576.204.268	2.364.418.197	-1.788.213.929	-33.770.783.178
2034	541.745.471	2.308.083.443	-1.766.337.972	-35.537.121.150
2035	512.595.388	2.240.787.410	-1.728.192.023	-37.265.313.172
2036	482.560.492	2.175.447.273	-1.692.886.782	-38.958.199.954
2037	454.736.841	2.103.682.671	-1.648.945.830	-40.607.145.784
2038	422.917.510	2.035.634.428	-1.612.716.918	-42.219.862.701
2039	397.084.377	1.957.975.894	-1.560.891.517	-43.780.754.218
2040	368.332.198	1.886.082.993	-1.517.750.794	-45.298.505.013
2041	345.008.201	1.801.307.112	-1.456.298.910	-46.754.803.923
2042	322.882.910	1.716.070.771	-1.393.187.861	-48.147.991.784
2043	302.257.548	1.627.361.093	-1.325.103.545	-49.473.095.329
2044	282.432.252	1.539.327.042	-1.256.894.790	-50.729.990.119
2045	263.675.492	1.451.911.826	-1.188.236.334	-51.918.226.452
2046	246.181.302	1.365.482.551	-1.119.301.250	-53.037.527.702
2047	229.634.492	1.281.003.917	-1.051.369.425	-54.088.897.127
2048	213.461.815	1.196.959.487	-983.497.671	-55.072.394.798
2049	198.304.919	1.114.883.184	-916.578.265	-55.988.973.063
2050	184.057.541	1.035.437.123	-851.379.581	-56.840.352.645



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

2051	170.414.493	958.141.598	-787.727.106	-57.628.079.750
2052	157.423.536	884.250.161	-726.826.625	-58.354.906.375
2053	145.025.292	813.608.180	-668.582.889	-59.023.489.264
2054	133.225.432	746.759.925	-613.534.492	-59.637.023.756
2055	122.078.583	683.437.936	-561.359.353	-60.198.383.110
2056	111.548.837	623.816.313	-512.267.476	-60.710.650.586
2057	101.640.035	567.883.935	-466.243.900	-61.176.894.485
2058	92.346.060	515.584.529	-423.238.469	-61.600.132.954
2059	83.657.137	466.837.311	-383.180.175	-61.983.313.129
2060	75.562.106	421.548.529	-345.986.423	-62.329.299.552
2061	68.044.314	379.602.300	-311.557.987	-62.640.857.539
2062	61.085.149	340.868.566	-279.783.417	-62.920.640.955
2063	54.663.066	305.200.867	-250.537.801	-63.171.178.757
2064	48.754.709	272.449.362	-223.694.653	-63.394.873.410
2065	43.335.626	242.459.600	-199.123.974	-63.593.997.383
2066	38.379.748	215.069.387	-176.689.639	-63.770.687.022
2067	33.860.910	190.120.278	-156.259.368	-63.926.946.390
2068	29.751.998	167.451.426	-137.699.427	-64.064.645.818
2069	26.026.603	146.905.477	-120.878.874	-64.185.524.691
2070	22.659.033	128.329.700	-105.670.667	-64.291.195.359
2071	19.624.414	111.578.284	-91.953.869	-64.383.149.228
2072	16.898.591	96.513.495	-79.614.904	-64.462.764.132
2073	14.458.546	83.006.014	-68.547.468	-64.531.311.600



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

2074	12.283.169	70.937.210	-58.654.042	-64.589.965.642
2075	10.353.281	60.199.141	-49.845.860	-64.639.811.502
2076	8.651.000	50.692.165	-42.041.165	-64.681.852.667
2077	7.159.364	42.323.334	-35.163.970	-64.717.016.637
2078	5.862.224	35.004.999	-29.142.775	-64.746.159.411
2079	4.744.170	28.653.438	-23.909.268	-64.770.068.679
2080	3.790.307	23.187.723	-19.397.416	-64.789.466.095
2081	2.986.053	18.529.562	-15.543.509	-64.805.009.605
2082	2.316.943	14.603.280	-12.286.336	-64.817.295.941
2083	1.768.501	11.335.260	-9.566.758	-64.826.862.699
2084	1.326.297	8.653.476	-7.327.180	-64.834.189.879
2085	976.132	6.487.585	-5.511.453	-64.839.701.332
2086	704.273	4.769.181	-4.064.908	-64.843.766.240

FONTE: Avaliação atuarial do FUNPREVI - Projeção atuarial do Estado do Piauí elaborada pelo NAP - Núcleo Atuarial de Previdência, em Janeiro/2014.





ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA** (Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As desonerações fiscais decorrem essencialmente da política tributária implementada pelo Governo Estadual, consoante leis próprias e Convênios firmados com as demais Unidades Federadas, objetivando os seguintes pontos básicos: a defesa do mercado interno de oferta de mercadorias, a ampliação da oferta de emprego e geração de renda.

Para formação da poupança interna, o Estado cria mecanismos tributários que visam atrair empresas obrigando-se, para tanto, a abdicar de parcela de receita potencial ou real. Por outro lado, outros compromissos decorrentes da política social do Governo precisam ser cumpridos dentro da execução orçamentária, fazendo-se necessário que se busque opções concretas de aumento de receitas tributárias que compensem as perdas verificadas em cada exercício.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2015:

- a) **Otimização do Sistema Corporativo:** com o Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT), os controles fiscais se tornaram mais eficazes, a exemplo da instituição da Nota Fiscal Eletrônica e da Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF, bem como no que se refere ao acompanhamento em tempo real da arrecadação e do conta-corrente;
- b) **Revisão das margens de agregação:** adequação das margens de agregação fixadas na legislação tributária às mudanças de mercado;
- c) **Revisão de Benefícios Fiscais – Indústria e Comércio Atacadista:** adequação da carga tributária incidente sobre mercadorias que estão em desarmonia com o mercado;
- d) **Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS:** a Antecipação Parcial representa uma modalidade importante de obtenção de receita sem implicar em impacto negativo para o contribuinte. Esta ampliação compreende a criação de um percentual adicional, ainda que de valor diminuto;
- e) **Intensificar a Fiscalização Itinerante:** importante instrumento de ação fiscal, a fiscalização itinerante tem como principais objetivos a educação fiscal e o conseqüente incremento da receita do ICMS. Serão mantidas 18 equipes de agentes fazendários que terão como meta elevar em 20% a arrecadação direta;



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

- f) **Aumentar em 20% o número de Contribuintes sob Ação Fiscal:** este instrumento tem potencial elevado arrecadação que tem se confirmado nas auditorias realizadas e será utilizado baseado em critérios técnicos tais como: atividade econômica, porte do contribuinte, bem como prática contumaz de irregularidades;
- g) **Monitoramento eletrônico dos 500 maiores contribuintes, o que corresponde a cerca de 90% do total da arrecadação do ICMS:** mais um poderoso instrumento de ação fiscal proporcionado pela modernização tecnológica da Secretaria da Fazenda do Estado, que permite um controle mais efetivo das operações realizadas;
- h) **Ampliação do número de contribuintes participantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Fiscal):** Outro instrumento de controle que contribuirá de forma efetiva no incremento das Receitas Tributárias;
- i) **Universalização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;**
- j) **Implementação do Domicílio Eletrônico.**

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE 904 / 2009)

R\$ milhares

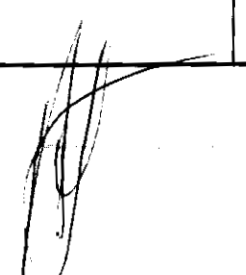
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMENTÁRIOS
			2015	2016	2017	
ICMS	Anistia, Isenção, Remissão e Regimes Especiais	AGROINDÚSTRIA	73.720	80.890	84.530	Detalhamento abaixo
		INDÚSTRIA	191.238	208.836	218.234	
		COMÉRCIO	67.770	74.007	77.337	
IPVA	Anistia, Isenção e Remissão	Subtotal	332.728	363.733	380.101	
		Contribuintes Diversos	3.244	3.390	3.543	
TOTAL			335.972	367.123	383.644	

FONTE: SEFAZ / NEEFI / Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT



MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2015		R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO	
1.0 - Modernização Tecnológica (Novos módulos do SIAT)	125.601	
1.1 - Operacionalização do Cabeça de Cuia (malha de irregularidade fiscal)	60.024	
1.2 - Implantação DECID Web (Declaração e cobrança do ICMS diferido)	42.868	
1.3 - Implantação do Domicílio Eletrônico de contribuintes	16.488	
1.4 - Implantação do módulo de cobrança do IPVA	6.222	
2.0 - Administração Tributária	79.589	
2.1 - Revisão das Margens de Agregação e Glosa	32.975	
2.2 - Revisão de Benefícios Fiscais	9.893	
2.3 - Ampliação da Substituição Tributária do ICMS	36.722	
3.0 - Ações de Fiscalização	130.782	
3.1 - Modernização da Fiscalização Itinerante	15.369	
3.2 - Aperfeiçoamento do sistema de Malha Fiscal	39.570	
3.3 - Monitoramento dos 500 maiores contribuintes	26.380	
3.4 - Implantação de Auditorias Pontuais (ex.: operações com cartão)	49.463	
TOTAL	335.972	

FONTE: SEFAZ-PI / Superintendência da Receita.





**Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador**

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas estas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu *caput*, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação da base de cálculo do ICMS em 5,5%, leva em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto-PIB do Estado, estimado em 3,0 % para 2015, e, especialmente, a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, que possibilita a execução, o acompanhamento e o controle da ação fiscal e tributária via *on-line*, inclusive o monitoramento de empresas sob ação fiscal. Este poderoso e eficaz instrumento, em franca utilização no corrente ano, seguramente afetará positivamente a receita própria do Estado.

Assim, considerando-se algumas novas despesas específicas, a margem líquida de expansão estimada é da ordem de R\$ 32,37 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto - 2015
Aumento Permanente da Receita (*)	159.644.124
(-) Transferências Constitucionais	39.911.031
(-) Transferências ao FUNDEB	31.928.825
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	87.804.268
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	87.804.268
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	55.434.530
Impacto do aumento do Salário Mínimo	31.956.376
Enquadramentos e Promoções	10.434.735
Planos de Cargos, Carreiras e Salários	13.043.419
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	32.369.738

FONTE: SEFAZ-PI / Núcleo de Estudos Econômico Fiscais-NEEF e SEAD-PI / Unidade de Gestão de Pessoas

Nota: (*) ampliação da base de cálculo do ICMS em 5,50%.

ANEXO III

RISCOS FISCAIS



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à frustração de arrecadação, à restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente R\$ 39,77 milhões para o exercício de 2015, conforme demonstrativo que segue.

LRF, art. 4º, § 3º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009

R\$ 1.000

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Estiagem prolongada e enchentes	21.226	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	26.299
Condenações Judiciais	5.073		
Restituição de receitas intergovernamentais	13.474	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas discricionárias	13.474
TOTAL	39.773	TOTAL	39.773

FONTE: Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais - NEEFI / SEFAZ (PI)

